



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 1 de 122

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	108
Homologação / Adjudicação	108
Contratos	108
Terceiro Setor	109
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	109

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 2 de 122

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



933

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.875, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 2.208.700,00 (dois milhões duzentos e oito mil e setecentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
36	020102	04.092.0003.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
46	020103	06.182.0029.2059	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.000,00
49	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
73	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	8.000,00
79	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
93	020204	28.843.0008.1009	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	82.000,00
97	020204	28.845.0008.2011	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
137	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
141	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
155	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.000,00
198	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
205	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
218	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	50.000,00
226	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
232	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	20.000,00
242	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
264	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
303	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
306	020501	12.122.0016.2039	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.500,00
308	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
313	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
319	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	560.000,00
328	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	60.000,00
334	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
357	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
365	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
368	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
374	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	55.000,00
380	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
403	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
422	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
426	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200,00
428	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
450	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
472	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
484	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 3 de 122



934

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

488	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
491	020803	23.695.0023.2047	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.000,00
515	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
524	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.000,00
545	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
561	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
564	021003	18.541.0024.2048	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	3.000,00
588	021102	23.244.0031.2069	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
591	021102	23.244.0031.2069	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	25.000,00
TOTAL					2.208.700,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 4 de 122



935

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.875, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	45.370.457,96
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	45.370.457,96
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	36.084.330,27
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	36.084.330,27
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.267.977,64
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.267.977,64
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,26
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.417.651,83
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	45.370.457,96
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	55.788.109,79
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.370.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.417.609,79
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.940.893,27
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.476.716,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 5 de 122



936

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.876, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
228	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
TOTAL					160.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras do Fundo Nacional de Saúde, a título de “Incentivo Financeiro para Equipes de ESF e APS”, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 6 de 122



937

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.876, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
VINCODIGO 44 FNS - IF APS EQUIPES ESF E APS	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	720.000,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	720.000,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	720.000,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	720.000,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	720.000,00
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	720.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 7 de 122



938

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.877, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
247	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
289	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL					85.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras do Fundo Nacional de Saúde, no âmbito dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates à Endemias, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 8 de 122



939

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.877, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 313 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
VINCODIGO 0 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	717.908,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	717.908,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	288.816,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	288.816,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	69.564,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	69.564,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	2,49
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	173.214,36
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	717.908,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	891.122,36
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	380.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	511.122,36
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	240.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	271.122,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 9 de 122



940

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.878, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
466	020701	09.272.0027.2052	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reserva Remunerada	6.200,00
TOTAL					6.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
471	020701	99.999.0027.0998	9.9.9.99.00	Reserva de Contingência	-6.200,00
TOTAL					-6.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 10 de 122



941

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.879, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Plano de Contratações Anual do Município de Valentim Gentil para o exercício de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que inovou o ordenamento jurídico nacional trazendo novas regras de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.473, de 19 de julho de 2022, que estabeleceu regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 4.301, de 31 de agosto de 2022, que estabeleceu regras para elaboração e execução do Plano de Contratações Anual do Município de Valentim Gentil,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratação Anual do Município de Valentim Gentil para o exercício de 2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 4.524/2023, e já anteriormente alterado pelos Decretos Municipais nº 4.564/2023, nº 4.696/2023, nº 4.716/2024, nº 4.722/2024, nº 4.734/2024, nº 4.757/2024, nº 4.769/2024, 4.786/2024, 4.804/2024, 4.820/2024, 4.836/2024 e 4.855/2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As contratações previstas no Plano de Contratação Anual, sempre que possível, deverão ser processadas por sistema de registro de preços.

Parágrafo único Quando a licitação for processada por sistema de registro de preços, na confecção dos documentos inerentes à fase de planejamento das contratações, o órgão demandante, considerando a imprevisibilidade da ocorrência do fato que originará a contratação, poderá, justificadamente, estimar o valor da contratação a um patamar acima do valor previsto no Plano de Contratação Anual, já que este leva em conta, principalmente, valores executados em exercícios anteriores.

Art. 3º A ordem numérica dos itens da coluna "ITEM" do Plano de Contratações Anual trazido no Anexo Único deste Decreto, procurou manter, na medida do possível, uma lógica baseada na numeração estabelecida no Decreto Municipal nº 4.855/2024.

Art. 4º Sempre que, obedecidas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 4.301/2022, houver alteração no Plano de Contratações Anual, a nova versão será publicada em substituição à alterada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 11 de 122



942

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 12 de 122



943

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.879, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL EXERCÍCIO: 2024

ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$	VALOR POR FONTES DE RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL)	ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO, COM VALORES INDIVIDUALIZADOS	DATA LIMITE PARA INÍCIO DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE
01	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE PEDÁGIO	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
03	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO)	R\$ 5.500,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	SIM ITEM 4	NOVA	MÉDIA
04	SERVIÇOS TERCEIRO	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS (SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	01/10/2023	01/01/2024	SIM ITEM 3	NOVA	MÉDIA
06	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO)	R\$ 7.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/10/2023	01/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
09	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PALESTRAS/ATRAÇÕES PARA EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO PARA	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/10/2023	05/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 13 de 122



944

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS)								
10	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PLANEJAMENTO ESCOLAR)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/10/2023	08/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
12	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)	R\$ 103.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/10/2023	10/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
13	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHO DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOURO, CARRO DE LIMPEZA, INFLADOR DE BALÕES, FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, VENTILADORES E AFINS.)	R\$ 240.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 235.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00	11/10/2023	11/01/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
15	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 2º, E 6ª FEIRA DAS 19 AS 07 HORAS	R\$ 125.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS)	R\$ 45.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
17	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (TACÓGRAFOS)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 10.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	14/10/2023	14/01/2024	SIM ITEM 18	MOVA	ALTO
18	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS	R\$ 4.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 2.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 2.000,00	14/10/2023	14/01/2024	SIM ITEM 17	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



945

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

19	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (PLACA DE TRÂNSITO, PLACA INDICATIVA, PLACA INFORMATIVA, CONES, PLACAS DE PATRIMÔNIO, PLACAS DE CEMITÉRIO, PLACAS DE INAUGURAÇÃO E LETREIROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS)	R\$ 85.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 30.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 1.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 6.000,00 SEC. OBRAS R\$ 43.000,00	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
20	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, AÇÚCAR, BOLACHA, LEITE, PANIFICAÇÃO, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LANCHES PARA EVENTOS, ETC)	R\$ 2.309.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 50.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 12.000,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 6.000,00	14/10/2023	14/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



946

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 29.500,00 DEFESA CIVIL R\$ 3.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 91.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 1.647.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 450.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 11.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 10.000,00					
22	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO GANHA TEMPO)	R\$ 63.000,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO)	15/10/2023	15/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
23	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERA	SEC. EDUCAÇÃO	15/10/2023	15/01/20224	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 16 de 122



947

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

23.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	23/10/2023	23/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
25.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Imprensa Nacional)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	24/10/2023	24/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
26	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF YPÊ	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/10/2023	26/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
27	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF CENTRAL II	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/10/2023	26/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
28	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE VÍDEOS E VINHETAS INSTITUCIONAIS)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL	26/10/2023	26/01/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
28.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ELABORAÇÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	29/10/2023	29/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
28.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ROÇADA MANUAL COM AMONTOAMENTO E DESCARTE, ROÇADA MECANIZADA, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, ETC)	R\$ 1.082.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	30/10/2023	30/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
30	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN PARA ITR)	R\$ 6.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
35	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 1.200.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 17 de 122



948

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

36	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
39	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, TOUCA DESCARTÁVEL, ALGODÃO, PORTA LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICO PORTA ARMAZENAMENTO DE TESTE DE TRIAGEM NEONATAL, ETC)	R\$ 600.000,00	MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAÚDE	30/10/2023	31/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
40	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA, SOPRADORES, E OUTROS EQUIPAMENTOS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 41	NOVA	ALTO
41	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 10.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	01/11/2023	01/02/2024	SIM ITEM 40	NOVA	ALTO
44	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (FESTA EM COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE ENTRE OUTRAS)	R\$ 722.200,00	MUNICIPAL	SEC TURISMO	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
48	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS (PASSAGEM DE CABO DE REDE E FUSÃO EM FIBRA ÓPTICA)	R\$ 12.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
50.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 363.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 18 de 122



949

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		(SOM, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GRADIL, ETC)								
51	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS (MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/11/2023	01/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
51.1	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (DECORAÇÃO)	R\$ 47.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL R\$ 15.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 27.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00	05/11/2023	05/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
52	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	07/11/2023	07/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
53	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º 5º 6º DAS 13 AS 19 HORAS	R\$ 130.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	10/11/2023	10/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
54	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	15/11/2023	15/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
56.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PIPOCA, DE MESAS E CADEIRAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PERSONAGENS E AFINS)	R\$ 97.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 87.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00	15/11/2023	15/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



950

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

58	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO PARA SAÚDE)	R\$ 64.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	17/11/2023	17/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
59	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (JUDÔ)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	20/11/2023	20/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	MÉDIO
60	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	22/11/2023	22/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO
61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DEDETIZAÇÃO)	R\$ 185.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 72.548,74 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.851,66 SEC. SAÚDE R\$ 11.119,26 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 51.086,80 SEC. ESPORTE, LAZER E COMUNICAÇÃO R\$ 1.757,42 SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	23/11/2023	23/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



951

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 2.464,82					
62	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA (CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA/CONSULTORIA SIMEC-PAR, CONSULTORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	23/11/2023	23/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
63	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE COPA E COZINHA (GARRAFA TÉRMICA, PRATOS, COLHERES, COPOS, ETC)	R\$ 28.500,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 5.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 300,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.200,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	26/11/2023	26/02/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 21 de 122



952

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 5.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 5.000,00					
64	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS)	R\$ 85.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	28/11/2023	28/02/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
67	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (INSUFILME, RADIO)	R\$ 2.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
68	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (VISTORIAS)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
70	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANDAIME, ROMPEDOR, BETONEIRA, BRITADEIRA, ETC)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
72	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PLOTAGEM – REGISTRO DE PREÇOS)	R\$ 18.250,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS R\$ 18.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 250,00	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
75	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DOMÉSTICOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA)	R\$ 18.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
75.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (Cópia e modelagem de chaves, instalação e manutenção de maçanetas e fechaduras)	R\$ 14.200,00	MUNICIPAL	SEC. SERVIÇOS URBANOS	01/12/2023	01/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 22 de 122



953

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

76	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (COLCHÕES, MANTAS, FRONHAS, LENÇÓIS, TOALHAS, GUARDANAPOS E AFINS.)	R\$ 135.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 115.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 20.000,00	04/12/2023	04/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
77	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CAIXAS PLÁSTICAS, PAPELÃO, SACOLAS, ETC)	R\$ 6.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 1.000,00	05/12/2023	05/03/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
78	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SECRETARIA DAS ESCOLAS)	R\$ 95.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	07/12/2023	07/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
80	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SEGURANÇA PARA BAILES DA MELHOR IDADE EVENTOS ESPORTIVOS E EVENTOS EM GERAL)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL 10.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 30.000,00	07/12/2023	07/03/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
82	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS "FANFARRA DO CEAP E AFINS)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	11/12/2023	11/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
84	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO)	R\$ 200.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	13/12/2023	13/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



954

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

86	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)	R\$ 107.920,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 5.040,00 SEC. AMBIENTE R\$ 120,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 240,00 DEFESA CIVIL R\$ 360,00 SEC. SAÚDE R\$ 6.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.560,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 9.600,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 85.000,00	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
----	---------------------	----------------------------------	----------------	-----------	--	------------	------------	-----	------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 24 de 122



955

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

87	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 231.800,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
88	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (MENSAGENS)	R\$ 46.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
88.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Jornal Diário de Grande Circulação)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	14/12/2023	14/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
89	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	15/12/2023	15/03/2024	NÃO	NOVA	ALTO
90	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR)	R\$ 16.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	20/12/2023	20/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
93	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (FIREWALL)	R\$ 70.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	27/12/2023	27/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
94	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ANTIVÍRUS)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	28/12/2023	28/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
94.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA COZINHA NO AMBIENTE ESCOLAR)	R\$ 1.000.000,00	MUNICIPAL	SEC EDUCAÇÃO	28/12/2023	28/03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
95	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (DIÁRIO OFICIAL)	R\$ 8.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	29/12/2023	29/03/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
97	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	30/12/2023	30/03/2024	NÃO	NOVA	ALTA

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 25 de 122



956

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

97.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM ALARME)	R\$ 22.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	30/12/2023	30/03/2024	NÃO	NOVA	ALTA
98	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PRAZOS, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVO	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 4.200,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 2.400,00 SEC. ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS R\$ 1.800,00	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
100	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM PROJETOS	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
101.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (Empresa especializada para realização de processo seletivo)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
101.3	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (ESPORTIVO, LÚDICO, PEDAGÓGICO, ETC)	R\$ 65.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/01/2024	01/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
104	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS (TECIDOS E AVIAMENTOS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	03/01/2024	03/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
104.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (Segurança desarmada para festividades de aniversário da cidade)	R\$ 55.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO, CULTURA E EVENTOS	03/01/2024	03/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
105	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE OUTRAS NATUREZA	R\$ 313.300,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 244.500,00	04/01/2024	04/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



957

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(MARCENEIRO, TAPACEIRO, SERRALHEIRO, SOLDADOR, MONTADOR, CALHEIRO, SERVIÇOS DE TORNO EM MÁQUINAS, FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)			SEC. EDUCAÇÃO R\$ 45.000,00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ 500,00 GANHA TEMPO R\$ 200,00 SEC. OBRAS R\$ 3.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 600,00 SEC. SAÚDE R\$ 19.500,00					
106	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 2º FEIRA 07 AS 19 HORAS	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	04/01/2024	04/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
109	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4)	R\$ 173.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. TURISMO R\$ 3.815,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.725,00	10/01/2024	10/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



958

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.180,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 9.810,00 SEC. DE OBRAS R\$ 10.900,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 37.755,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 13.625,00 SEC. ESPORTE R\$ 3.815,00 DEFESA CIVIL R\$ 1.175,00 SEC. SAÚDE R\$ 54.500,00					
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 28 de 122



959

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 32.700,00					
109.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (EXPOEDUCARE)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	10/01/2024	10/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
112	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO (UTI MÓVEL E AMBULÂNCIAS PARA EVENTOS)	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/01/2024	14/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO
112.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (REVISTAS EDUCATIVAS SOBRE BOAS MANEIRAS, RESPEITO, BULLYING, E AFINS.)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	15/01/2024	15/04/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
113	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL LABORATORIAL (CÁLICES, CORANTES, FILTROS DE PAPEL, FIXADORES, FRASCOS, FUNIS, ETC)	R\$ 400,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	20/01/2024	20/04/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
114.1	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E ELÉTRICO)	R\$ 308.400,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 200.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 60.000,00 SEC. TURISMO R\$ 5.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 4.500,00 SEC. DESENVOLVIMENTO	23/01/2024	23/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



960

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 300,00 SEC. DE OBRAS R\$ 300,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.800,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 8.500,00 SEC. ESPORTE R\$ 10.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 1.500,00 SEC. SAÚDE R\$ 9.500,00					
118	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR BENEFICIÁRIO	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	25/01/2024	25/04/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 30 de 122



961

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

119	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CASTRACÃO	R\$ 78.200,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/01/2024	26/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
120	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (COBERTURA FOTOGRÁFICA, CINEMATOGRAFICA E PRODUÇÃO DE VÍDEOS)	R\$ 72.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL	27/01/2024	27/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
120.1	MATERIAL DE CONSUMO	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 28.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	28/01/2024	28/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
121	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (UNIFORMES DEFESA CIVIL)	R\$ 26.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	30/01/2024	30/04/2024	NÃO	NOVA	MÉDIA
121.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/01/2024	30/04/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
124	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (GESTÃO TRIBUTÁRIA- VERIFICAÇÃO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA FONTE)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/02/2024	01/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
124.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO)	R\$ 29.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/02/2024	01/05/2024	NÃO	NOVO	ALTO
125	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS GRÁFICOS)	R\$ 188.300,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 10.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE	01/02/2024	01/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



962

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 1.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 500,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 23.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 100.000,00 SEC. TURISMO R\$ 33.800,00					
125.1	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (MALHARIA & MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO)	R\$ 8.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/02/2024	06/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
125.2	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (NITROGÊNIO PARA USO VETERINÁRIO)	R\$ 6.000,00	MUNICIPAL	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06/02/2024	06/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
125.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (SERVIÇOS DE GUINCHO)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	07/02/2024	07/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
126	MATERIAL DE CONSUMO	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/02/2024	08/05/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
130	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MECÂNICO)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	16/02/2024	16/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 32 de 122



963

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

131	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SERVIÇO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	17/02/2024	17/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
132	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (COLETA DE LIXO HOSPITALAR)	R\$ 91.100,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	17/02/2024	17/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
133	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA PROJETO DE CAPOEIRA, JIU JITSU, FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL)	R\$ 53.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	18/02/2024	18/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (APARELHOS DE COPA E COZINHA, BOTIJÃO DE GÁS, CHUVEIRO ELÉTRICO, CIRCULADOR DE AR, CONDICIONADOR DE AR MÓVEL, ESCADA PORTÁTIL, EXAUSTOR, FAQUEIRO, FILTRO DE ÁGUA, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO DE MICRO-ONDAS, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TORNEIRA ELÉTRICA, BEBEDOURO, ETC.)	R\$ 17.500,00	MUNICIPAL	SEC EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 7.500,00	22/02/2024	22/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
135	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICAS, DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS, LIVROS, MAPAS, MATERIAL FOLCLÓRICO, PARTITURA MUSICAL, PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS E DESTINADOS A BIBLIOTECA E AFINS.)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	22/02/2024	22/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
136	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS)	R\$ 35.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	25/02/2024	25/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



964

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

137	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (RECORTES DE PUBLICAÇÕES)	R\$ 1.000,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	25/02/2024	25/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
138	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (RECORTES DE PUBLICAÇÕES)	R\$ 1.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	26/02/2024	26/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
139	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 1.180.800,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 580.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 250.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 270.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 27.800,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 10.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 28.000,00	29/02/2024	29/05/2024	SIM ITEM 140	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



965

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00					
140	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 548.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 250.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 35.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 100.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 120.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 13.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00	29/02/2024	29/05/2024	SIM ITEM 139	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 35 de 122



966

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					FUNDO SOCIAL R\$ 10.000,00					
141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (ALARME, CONCERTINA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PORTA DETECTORA DE METAL, CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO E AFINS.)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	28/02/2024	30/05/2024	NÃO	NOVA	ALTO
142	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS)	R\$ 44.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	28/02/2024	31/05/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
143	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA COM ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO DE CHAMADAS INSTITUCIONAIS EM NÚMERO ILIMITADO, BOLETINS INFORMATIVOS, COMUNICADOS, INSERÇÕES PROMOCIONAIS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, ARTIGOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO CULTURAL, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL) E TRANSMISSÃO DOS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/03/2024	01/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
143.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS (MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE USINA FOTOVOLTAICA)	R\$ 62.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	10/03/2024	10/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 36 de 122



967

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

144	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF YPÊ I	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	11/03/2024	11/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
145	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – ESF CENTRAL I)	R\$ 45.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	11/03/2024	11/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
145.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU PRODUTORES RURAIS	R\$ 23.100,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO)	12/03/2024	12/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
146	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (COLETA DE LIXO DOMILIAR)	R\$ 500.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	12/03/2024	12/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
146.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	R\$ 150.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/03/2024	14/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
148	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (INVENTÁRIO DE MÁQUINA)	R\$ 20.400,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	14/03/2024	14/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
148.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (LTCA - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	17/03/2024	17/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
149	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARES (HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE PREFEITURA)	R\$ 7.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	17/03/2024	17/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



968

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

149.1	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS E CILINDROS CONDUTORES PARA IMPRESSORAS)	R\$ 66.350,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO R\$ 2.500,00	25/01/2024	25/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
					SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 500,00					
					PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 5.000,00					
					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (GANHA TEMPO) R\$ 13.000,00					
					SEC. DE OBRAS R\$ 5.000,00					
					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 21.350,00					
					SEC. ESPORTE R\$ 2.500,00					
					DEFESA CIVIL R\$ 1.500,00					
					SEC. EDUCAÇÃO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 38 de 122



969

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 10.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00					
150	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (ECO TUDO E ATERRO SANITÁRIO)	R\$ 400.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	25/03/2024	25/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
151.1	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (LIVROS, MATERIAL PARA SIMULADOS DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA)	R\$ 130.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	25/03/2024	25/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
152	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º, 5º E 6º DAS 13 ÀS 19 HORAS	R\$ 150.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/03/2024	27/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
153	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF CENTRAL I	R\$ 170.000,00	MUNICIPAL, ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/03/2024	27/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
154	MATERIAL DE CONSUMO	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA	R\$ 4.600,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	28/03/2024	28/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
155	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR)	R\$ 490.000,00	MUNICIPAL	SEC EDUCAÇÃO	28/03/2024	28/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
156	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (CONTABILIDADE, FINANÇAS, COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SOCIAL, SAÚDE E CONTROLE INTERNO)	R\$ 180.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	30/03/2024	30/06/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



970

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

157	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL (ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO, BALCÃO "TIPO ATENDIMENTO", BANCO ESCOLAR, BANQUETA, PUFF, CADEIRAS ESCOLAR, CARTEIRAS ESCOLAR, MESA ESCOLAR, ESPELHO, ESTANTE DE AÇO, FLIPSHARTER,CADEIRA, MESA, BANCO, ETC)	R\$ 185.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 140.000,00 SEC. TURISMO R\$ 1.500,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 3.000,00 SEC. DE OBRAS R\$ 3.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 30.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 2.500,00	01/04/2024	01/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO
158	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS (CORTINAS, DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, TOLDO RETRÁTIL CORTINA, GRADES, TELA DE PROTEÇÃO E AFINS.)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	03/04/2024	03/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO
159	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERV. ODONTOLÓGICOS - ESF YPÊ I)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	03/04/2024	03/07/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 40 de 122



971

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

				ESTADUAL FEDERAL						
159.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PROGRAMA EMERGÊNCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/04/2024	15/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO
161.1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA (CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA)	R\$ 26.400,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	18/04/2024	18/07/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
161.2	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (KIT MATERIAL ESCOLAR)	R\$ 550.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	26/04/2024	26/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO
161.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONFEÇÃO DE MATERIAL E ACONDICIONAMENTO (MOCHILAS ESCOLARES E BOLSAS)	R\$ 150.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	26/04/2024	26/07/2024	NÃO	NOVA	ALTO
162	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA)	R\$ 19.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	01/05/2024	01/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
163	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PRODESP)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/05/2024	01/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
164	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA IP)	R\$ 187.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 72.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 40.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 55.000,00	01/05/2024	01/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



972

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 20.000,00					
164.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF E PRONTO SOCORRO)	R\$ 528.350,00	MUNICIPAL FEDERAL	SE. SAÚDE R\$ 328.350,00 EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024.037.56773 R\$ 100.000,00 EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024.019.58080 R\$ 100.000,00	01/05/2024	01/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
165	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FILMAGENS E REVELAÇÕES)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00	05/05/2024	05/08/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
166	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (CONSULTORIA FINANCEIRA)	R\$ 13.200,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	05/05/2024	05/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
166.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APM ESCOLAR)	R\$ 9.600,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/05/2024	08/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
168	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 500.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	09/05/2024	09/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
169	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALE TRANSPORTE	R\$ 300.000,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO	09/05/2024	09/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 42 de 122



973

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		(PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA OS TRABALHADORES COM DESTINADO A VOTUPORANGA)			ECONÔMICO – GANHA TEMPO					
169.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ETC)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00	12/05/2024	12/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
170	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	R\$ 468.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	19/05/2024	19/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
170.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES E APRESENTAÇÃO CULTURAL)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	20/05/2024	20/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
170.2	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (Cestas Básicas)	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20/05/2024	20/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
171	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	R\$ 24.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/05/2024	24/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
172	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DDO CENTRO DE TERAPIAS)	R\$ 17.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	26/05/2024	26/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
173	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EQUOTERAPIA (AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/05/2024	27/08/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
174	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	31 /05/2024	31/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO
175.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (TRANSLADO PARA SVO OU IML)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	31/05/2024	31/08/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-088

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



974

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

176	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO)	R\$ 64.900,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 3.000,00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 300,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.600,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 2.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 3.000,00	01/06/2024	01/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
176.1	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (EXTINTORES)	R\$ 11.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 3.000	01/06/2024	01/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



975

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 8.000,00					
181	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SEGUROS EM GERAL (SEGUROS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 193.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 12.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 102.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 50.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 14.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 4.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 4.000,00	01/06/2024	01/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



976

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

186	MATERIAL DE CONSUMO	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 60.000,00	01/06/2024	01/09/2024	NÃO	NOVA	BAIXO
187	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ESPORTIVO (BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL)	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	05/06/2024	05/09/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
188	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES SÁBADO DAS 07 ÀS 19 HORAS	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	08/06/2024	08/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
188.1	MATERIAL DE CONSUMO	FERRAMENTAS (ENXADA, PÁ, FOICE, MARTELO, CHAVES, SERROTE, TESOURA DE PODAR, FERRAMENTAS EM GERAL PARA DEFESA CIVIL, ETC)	R\$ 156.500,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 126.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 6.500,00 SEC. SAÚDE R\$ 6.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 4.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 2.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.000,00	10/06/2024	10/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



977

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00 SEC. OBRAS R\$ 2.000,00 SEC. TURISMO R\$ 2.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 2.000,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.000,00					
188.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE (LICENÇA WINDOWS SERVER)	R\$ 37.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/06/2024	10/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
188.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES)	R\$ 106.800,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/06/2024	10/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
190	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	15/06/2024	15/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
191	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS REGISTROS NO CRECI PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	15/06/2024	15/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 47 de 122



978

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

193	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	16/06/2024	16/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
194	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIO	R\$ 145.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/06/2024	21/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
195	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 350.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/06/2024	21/09/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
196	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS HIDROTERAPIA (AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	23/06/2024	23/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
196.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO AO PÁTIO DA DEFESA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	R\$ 12.200,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	23/06/2024	23/09/2024	NÃO	NOVA	MÉDIA
196.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	R\$ 7.500,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	23/06/2024	23/09/2024	NÃO	NOVA	ALTO
198	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA SEGURANÇA	R\$ 270.000,00	MUNICIPAL, ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	01/07/2024	01/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
199	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS CARDIO DGF	R\$ 52.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	01/07/2024	01/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO
199.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS GRÁFICOS (Impressão de carnês de IPTU e Alvarás)	R\$ 14.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	02/07/2024	02/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO
199.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Jornal Regional)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	03/07/2024	03/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-008

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



979

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

200	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO (LINK DE INTERNET E REDE DE FIBRA ÓTICA LIGANDO OS DEPARTAMENTOS)	R\$ 52.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	05/07/2024	05/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
200.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	R\$ 1.500,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	05/07/2024	05/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO
202	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CARRO DE SOM)	R\$ 58.500,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 8.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 42.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 6.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.500,00	11/07/2024	11/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
203	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR DE AMBULÂNCIA)	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	12/07/2024	12/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
203.1	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 230.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 155.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 25.000,00 SEC. EDUCAÇÃO	15/07/2024	15/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



980

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 80.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 20.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 70.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 15.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00					
203.2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	TATAMES EM EVA PARA AULAS DE JUDÔ OFERECIDAS PELA ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 6.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	20/07/2024	20/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO
203.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA O TURISMO	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	20/07/2024	20/10/2024	NÃO	NOVA	ALTO
204	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ACUPUNTURA)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/07/2024	21/10/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 50 de 122



981

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

204.1	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS)	R\$ 266.300,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	DEFESA CIVIL R\$ 5.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 2.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 259.300,00	01/08/2024	01/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
205	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIATRIA	R\$ 110.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	03/08/2024	03/11/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
206	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (CAMISETAS, SHORTS, SAIA, BERMUDAS ETC)	R\$ 187.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/08/2024	08/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 4ª FEIRA DAS 13 AS 19 HORAS	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/08/2024	21/11/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
209	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS)	R\$ 244.900,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	23/08/2024	23/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
210	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (URNAS FUNERÁRIAS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	27/08/2024	27/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO
211	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, FISIOTERÁPICO, LAVANDERIA, COMPRESSORES, CONSERVADORES, PABX, BEBEDOUROS,	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	29/08/2024	29/11/2024	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-080

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 51 de 122



982

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		BOMBAS DE VENENO, CENTRIFUGA ETC)								
212	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º, 4º, 5º, 6.ª FEIRA DAS 07 AS 13 AS HORAS	R\$ 140.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/08/2024	30/11/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
213	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CÁLCULO ATUARIAL)	R\$ 6.600,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	01/09/2024	01/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
213.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (SOM PARA OS EVENTOS)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	14/01/2024	02/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
214	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (ESPORTIVO, LÚDICO, PEDAGÓGICO, ETC)	R\$ 14.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 4.000,00	05/09/2024	05/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
215	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (DESPESAS POSTAIS - CORREIOS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	05/09/2024	05/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
216	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PEDIASUIT - AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 115.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	05/09/2024	05/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



983

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

216.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR)	R\$ 124.650,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO R\$ 800,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 5.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 800,00 SEC. DE OBRAS R\$ 1.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 20.800,00 SEC. ESPORTE R\$ 800,00 DEFESA CIVIL R\$ 800,00 SEC. SAÚDE R\$ 55.000,00	01/09/2024	10/12/2024	SIM ITEM 216.2	NOVA	ALTO
-------	--------------------------	---	----------------	-----------	--	------------	------------	-------------------	------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



984

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 29.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 1.000,00					
216.2	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (PEÇAS PARA CONDICIONADOR DE AR)	R\$ 45.800,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO R\$ 500,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (GANHA TEMPO) R\$ 10.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 500,00 SEC. DE OBRAS R\$ 800,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 13.000,00 SEC. ESPORTE	01/09/2024	10/12/2024	SIM ITEM 216.1	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



985

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 500,00 DEFESA CIVIL R\$ 500,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00					
216.3	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 340.500,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 80.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 80.000,00 SEC. TURISMO R\$ 3.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 15.000,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 12.000,00	01/09/2024	10/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



986

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 19.500,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 35.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 5.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 91.000,00					
216.4	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 2.335.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 913.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 700.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 20.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 20.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 52.000,00	10/09/2024	10/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



987

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 15.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 20.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 550.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 45.000,00					
216.6	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORIA, INCLUINDO ZELADORIA DO VELÓRIO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PORTAS DA RECEPÇÃO, BEBEDOUROS E VENTILADORES DO PAÇO MUNICIPAL)	R\$ 779.300,00	MUNICIPAL	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS R\$ 664.000,00 SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 114.300,00	10/09/2024	10/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
216.7	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (MEU PET)	R\$ 44.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	10/09/2024	10/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
217	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA)	R\$ 10.300,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	11/09/2024	11/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



988

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

218	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CONTRATAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	R\$ 108.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	15/09/2024	15/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
218.2	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA, CARIMBO)	R\$ 150.450,00	MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 4.000,00 SEC. TURISMO R\$ 1.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.250,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.300,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 5.250,00 SEC. DE OBRAS R\$ 8.000,00	15/09/2024	15/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



989

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 31.150,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 12.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 3.500,00 SEC. SAÚDE R\$ 49.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 30.000,00					
218.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA PRODUÇÃO DE CURTA METRAGENS – CIDADES DO BRASIL EM FORMATO JORNALISTICO HISTÓRICO CULTURAL	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	15/09/2024	15/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
218.4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$ 45.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	15/09/2024	15/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
219	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES DOMINGO 24 HORAS, SÁBADO 19 AS 07, 3º, 4º E 5ª FEIRA DAS 19 ÀS 07 HORAS	R\$ 400.000,00	MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	SEC. SAÚDE	20/09/2024	20/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



990

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, SCANNER IMPRESSORAS, IMPRESSORAS DE ETIQUETAS)	R\$ 113.700,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO R\$ 4.500,00	21/09/2024	21/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
										
					SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 10.000,00					
										
					SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 1.200,00					
										
					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 40.000,00					
										
					SEC. DE ESPORTE R\$ 6.000,00					
										
					SEC. SAÚDE R\$ 20.000,00					
										
					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00					
										
					FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00					
										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 60 de 122



991

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 30.000,00					
					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00					
										
					FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00					
										
					SEC. TURISMO R\$ 500,00					
										
					SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 600,00					
										
221	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MOUSE, TECLADO MOUSE-PAD, ETC)	R\$ 100.375,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.000,00	21/09/2024	21/12/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
										
					PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 500,00					
										
					SEC. DE OBRAS R\$ 800,00					
										
					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS					

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015



992

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 54.400,00 SEC. ESPORTE R\$ 500,00 DEFESA CIVIL R\$ 500,00 SEC. SAÚDE R\$ 23.275,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.200,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 6.100,00					
223	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	29/09/2024	29/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
224	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (SISTEMA APOSTILADO, LIVROS, MATERIAL PARA SIMULADOS)	R\$ 370.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	30/09/2024	31/12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
224.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (APEPREM)	R\$ 500,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	30/09/2024	31/12/2024	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
225	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PORTAL EDUCACIONAL)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	30/09/2024	31/12/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 29.684.723,70										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 62 de 122



993

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

VALENTIM GENTIL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO CESAR HELENA
CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

JAIR DONIZETE DOMINGOS
COORDENADOR DE COMPRAS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 63 de 122



994

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.880, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do Relatório Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil para o exercício de 2025 e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir o custeio normal e os aportes para amortização do déficit atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil para o exercício de 2025, conforme as tabelas abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Municipal Mensal	Câmara Municipal Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro R\$	Aporte Financeiro R\$	Aporte Financeiro R\$	Aporte Financeiro R\$
2025	14,00%	16,53%	930.843,24	77.570,26	76.099,90	1.470,37
2026	14,00%	16,53%	1.923.537,68	160.294,81	157.256,37	3.038,43
2027	14,00%	16,53%	2.932.858,84	244.404,90	239.772,14	4.632,76
2028	14,00%	16,53%	2.992.965,31	249.413,78	244.686,07	4.727,71
2029	14,00%	16,53%	3.053.980,62	254.498,38	249.674,30	4.824,09
2030	14,00%	16,53%	3.115.916,94	259.659,75	254.737,82	4.921,92
2031	14,00%	16,53%	3.178.786,59	264.898,88	259.877,65	5.021,23
2032	14,00%	16,53%	3.242.602,05	270.216,84	265.094,80	5.122,03
2033	14,00%	16,53%	3.307.375,93	275.614,66	270.390,31	5.224,35
2034	14,00%	16,53%	3.373.121,03	281.093,42	275.765,22	5.328,20
2035	14,00%	16,53%	3.439.850,29	286.654,19	281.220,58	5.433,61
2036	14,00%	16,53%	3.507.576,83	292.298,07	286.757,48	5.540,59
2037	14,00%	16,53%	3.576.313,92	298.026,16	292.376,99	5.649,17
2038	14,00%	16,53%	3.646.074,98	303.839,58	298.080,22	5.759,36
2039	14,00%	16,53%	3.716.873,64	309.739,47	303.868,27	5.871,20
2040	14,00%	16,53%	3.788.723,67	315.726,97	309.742,28	5.984,69
2041	14,00%	16,53%	3.861.639,00	321.803,25	315.703,38	6.099,87
2042	14,00%	16,53%	3.935.633,77	327.969,48	321.752,73	6.216,75
2043	14,00%	16,53%	4.010.722,28	334.226,86	327.891,50	6.335,36
2044	14,00%	16,53%	4.086.918,98	340.576,58	334.120,86	6.455,72
2045	14,00%	16,53%	4.164.238,56	347.019,88	340.442,02	6.577,86
2046	14,00%	16,53%	4.242.695,83	353.557,99	346.856,20	6.701,79
2047	14,00%	16,53%	4.322.305,82	360.192,15	353.364,61	6.827,54
2048	14,00%	16,53%	4.403.083,74	366.923,65	359.968,51	6.955,14
2049	14,00%	16,53%	4.485.044,99	373.753,75	366.669,14	7.084,60
2050	14,00%	16,53%	4.568.205,16	380.683,76	373.467,80	7.215,96
2051	14,00%	16,53%	4.652.580,02	387.715,00	380.365,76	7.349,24
2052	14,00%	16,53%	4.738.185,57	394.848,80	387.364,33	7.484,47
2053	14,00%	16,53%	4.825.037,96	402.086,50	394.464,84	7.621,66

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 64 de 122



995

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

2054	14,00%	16,53%	4.913.153,59	409.429,47	401.668,62	7.760,85
2055	14,00%	16,53%	5.002.549,02	416.879,09	408.977,03	7.902,06
2056	14,00%	16,53%	5.093.241,05	424.436,75	416.391,44	8.045,31
2057	14,00%	16,53%	5.185.246,66	432.103,89	423.913,24	8.190,65
2058	14,00%	16,53%	5.278.561,43	439.880,12	431.542,07	8.338,05

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 65 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
ESTADO

VALENTIM GENTIL
SP

FUPREMU

PORTE PEQUENO – PERFIL ATUARIAL III

DATA BASE DOS DADOS: 30/09/2024

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2024

NÚMERO DA NTA: 2023.000995.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 07/11/2024

CRP COM VALIDADE ATÉ: 03/01/2025 – NORMAL

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 66 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **FUPREMU - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL**, na data base dos dados.

O **FUPREMU** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **FUPREMU**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	335	149	3.946,10	3.456,59	42,87	46,92
Demais Cargos	209	141	3.472,48	3.479,46	43,58	46,98
Professores	126	8	4.731,72	3.053,35	41,68	45,74
APOSENTADOS	54	53	3.074,63	3.099,87	65,13	69,40
Tempo de Contribuição	31	28	3.900,92	4.222,88	64,84	67,43
Idade	11	10	1.606,24	1.412,00	69,27	75,10
Compulsória	1	2	3.191,12	1.561,87	80,00	78,00
Invalidez	11	13	2.203,79	2.216,04	60,45	67,92
PENSIONISTAS	20	9	2.255,64	2.222,47	57,55	42,00

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **FUPREMU**, e foram retiradas do DAIR de Setembro/2024 data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	57.866.877,68
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	17.427.126,41
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00
TOTAL	75.294.004,09

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **FUPREMU**:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Total	16,53%
Ente Municipal Contribuição Normal	14,53%
Ente Municipal – Taxa de Administração	2,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R\$ 7.507,49	14,00%
Aporte Anual – R\$	709.056,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 67 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	8
7	RESULTADO ATUARIAL	10
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	12
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	13
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	16
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	16
12	PARECER ATUARIAL	17
	ANEXOS	19
	Conceitos e Definições	20
	Tábua IBGE – Segregada por Sexo	23
	Estatísticas	29
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	31
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	32
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	33
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	34
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	35
	Resultado da Demonstração do Plano de Custeio	36
	Duração do Passivo	38
	Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais	38
	Demonstrativo do LDA – Limite do Déficit Atuarial	38
	Análise de Hipóteses	39
	Relatório de Viabilidade do Plano de Custeio	39
	Afastamentos ou Cedidos - Inconsistências da Base Cadastral	43
	Expectativa de Sobrevida – Comparativo das Tábuas IBGE	43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 68 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2024, posicionadas em 31 de dezembro de 2023.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 1.720 de 12/08/2002 e suas alterações, criou o **FUPREMU - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL**.

O Decreto nº 4.674 de 15/12/2023, fixou as alíquotas de contribuição e aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 69 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (CUP/PUC)

No método de crédito unitário projetado (CUP/PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CUP/PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 70 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2022 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevivência)	IBGE 2022 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2022 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura): Não considerada

5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 34 anos ou mais de 5,10% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **FUPREMU**, foi informada IPCA + 4,96% ao ano.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 71 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

DESCRIÇÃO	Port. 1467 - art. 39 - § 4º	TOTAL
RENTABILIDADE FUNDOS - 2019	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2020	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2021	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2022	SIM	0,15%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2019	SIM	0,15%
POSSUI >=R\$ 10.000.000,00	SIM	

Conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 39, § 4º, para os RPPS com aplicações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que tenham atingido a meta atuarial, poderá ser acrescido 0,15% sobre o duration.

DESCRIÇÃO	VALOR	TAXA DE JUROS - %
DURATION	9,67	4,66%
§ 4º, do art. 39 da Portaria MTP 1467/2022	-	0,30%
TOTAL	-	4,96%
ÍNDICE	IPCA	-
META ATUARIAL 2024	-	IPCA + 4,96% aa

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso a informação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para este cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 72 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Nesta avaliação atuarial foi considerado o percentual de 10,00%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2022 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2022 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2022 – HOMEM/MULHER
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial	4,96%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	CONFORME BASE CADASTRAL
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	10,00%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **FUPREMU**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	335	149	3.946,10	3.456,59	42,87	46,92
Demais Cargos	209	141	3.472,48	3.479,46	43,58	46,98
Professores	126	8	4.731,72	3.053,35	41,68	45,74
APOSENTADOS	54	53	3.074,63	3.099,87	65,13	69,40
Tempo de Contribuição	31	28	3.900,92	4.222,88	64,84	67,43
Idade	11	10	1.606,24	1.412,00	69,27	75,10
Compulsória	1	2	3.191,12	1.561,87	80,00	78,00
Invalidez	11	13	2.203,79	2.216,04	60,45	67,92
PENSIONISTAS	20	9	2.255,64	2.222,47	57,55	42,00

8

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 73 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Informados a partir da página 43.

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS	335	149
Demais Cargos	209	141
Professores	126	8
APOSENTADOS	54	53
Tempo de Contribuição	31	28
Idade	11	10
Compulsória	1	2
Invalidez	11	13
PENSIONISTAS	20	9

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **FUPREMU**.

As informações sobre inconsistências de dados estão informados a partir da página 43.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 74 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **FUPREMU**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **FUPREMU** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10,00%.

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,59%	30,53%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	29,59%	30,53%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	75.294.004,09	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	57.866.877,68	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	17.427.126,41	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	150.713.061,10	131.600.627,11
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	59.503.480,43	59.503.480,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	66.564.702,53	66.564.702,53
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	404.751,85	404.751,85
(-) Compensação Previdenciária a Receber – Concedidos	6.656.470,25	6.656.470,25
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	91.209.580,67	72.097.146,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	158.613.885,75	158.613.885,75
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	38.255.255,28	38.255.255,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	13.287.661,23	32.400.095,22
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	15.861.388,57	15.861.388,57

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	6.656.470,25	6.656.470,25
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	15.861.388,57	15.861.388,57

10

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 75 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	56.306.623,02	56.306.623,02
Déficit Equacionado	56.306.623,02	56.306.623,02
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	44.692.908,84	56.306.623,02
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	11.613.714,18	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **FUPREMU**, e foram retiradas do DAIR de Setembro/2024 na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	57.866.877,68
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	17.427.126,41
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00
TOTAL	75.294.004,09

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 76 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	TOTAL (R\$)
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	87.958.540,51
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	66.159.950,68
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-15.861.388,57
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-6.656.470,25
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	-75.294.004,09
LDA	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	56.306.628,28

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	289.619.764,91

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.836.976,37	23.880.692,81
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	971,44	12.628,72
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	264,95	3.444,35
TOTAL	1.838.212,76	23.896.765,88

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	23.880.692,81	14,53%	3.469.864,67
Taxa de Administração	23.880.692,81	2,00%	477.613,86
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	23.880.692,81	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	23.880.692,81	16,53%	3.947.478,52
Segurados Ativos	23.880.692,81	14,00%	3.343.296,99
Aposentados	4.294.197,57	14,00%	971,44
Pensionistas	846.495,13	14,00%	264,95
TOTAL		30,53%	7.292.011,90

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	23.880.692,81	24,14%	5.764.799,24
Aposentadoria por Invalidez	23.880.692,81	0,08%	19.104,55
Pensão por Morte de Segurado Ativo	23.880.692,81	0,27%	64.477,87
Pensão por Morte de Aposentado Válido	23.880.692,81	3,03%	723.584,99
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	23.880.692,81	0,07%	16.716,48
Custeio-Administrativo	23.880.692,81	2,00%	477.613,86
Alíquota Total		29,59%	7.066.297,00

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 77 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capitalização	6.488.384,24	27,17%
Repartição de Capitais de Cobertura	100.298,91	0,42%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	477.613,86	2,00%
Alíquota Total	7.066.297,00	29,59%

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 56.306.628,28**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

Anexo VI – Portaria MTP nº 1.467/2022 – Alterada pela Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023

Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do “caput” do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I – para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e

II – para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário;
- a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

- caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e
- caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e
- sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial.” (NR)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 78 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.1 ALTERNATIVAS 1 E 2 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS OU APORTES ESCALONADOS – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

ADEQUAÇÃO À PORTARIA

n	Ano	%	Base de Cálculo	Demonstrativo dos Pagamentos			
				Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	5,65%	24.119.487,13	56.306.628,28	930.843,16	2.792.808,76	58.168.593,88
2	2026	7,90%	24.360.682,00	58.168.593,88	1.923.537,68	2.885.162,26	59.130.218,46
3	2027	11,92%	24.604.288,82	59.130.218,46	2.932.858,84	2.932.858,84	59.130.218,46
4	2028	12,04%	24.850.331,71	59.130.218,46	2.992.965,31	2.932.858,84	59.070.111,99
5	2029	12,17%	25.098.835,03	59.070.111,99	3.053.980,62	2.929.877,55	58.946.008,93
6	2030	12,29%	25.349.823,38	58.946.008,93	3.115.916,94	2.923.722,04	58.753.814,03
7	2031	12,42%	25.603.321,61	58.753.814,03	3.178.786,59	2.914.189,18	58.489.216,61
8	2032	12,54%	25.859.354,83	58.489.216,61	3.242.602,05	2.901.065,14	58.147.679,71
9	2033	12,66%	26.117.948,38	58.147.679,71	3.307.375,93	2.884.124,91	57.724.428,70
10	2034	12,79%	26.379.127,86	57.724.428,70	3.373.121,03	2.863.131,66	57.214.439,33
11	2035	12,91%	26.642.919,14	57.214.439,33	3.439.850,29	2.837.836,19	56.612.425,23
12	2036	13,03%	26.909.348,33	56.612.425,23	3.507.576,83	2.807.976,29	55.912.824,69
13	2037	13,16%	27.178.441,82	55.912.824,69	3.576.313,92	2.773.276,10	55.109.786,87
14	2038	13,28%	27.450.226,23	55.109.786,87	3.646.074,98	2.733.445,43	54.197.157,32
15	2039	13,41%	27.724.728,50	54.197.157,32	3.716.873,64	2.688.179,00	53.168.462,68
16	2040	13,53%	28.001.975,78	53.168.462,68	3.788.723,67	2.637.155,75	52.016.894,77
17	2041	13,65%	28.281.995,54	52.016.894,77	3.861.639,00	2.580.037,98	50.735.293,74
18	2042	13,78%	28.564.815,49	50.735.293,74	3.935.633,77	2.516.470,57	49.316.130,54
19	2043	13,90%	28.850.463,65	49.316.130,54	4.010.722,28	2.446.080,07	47.751.488,34
20	2044	14,03%	29.138.968,29	47.751.488,34	4.086.918,98	2.368.473,82	46.033.043,18
21	2045	14,15%	29.430.357,97	46.033.043,18	4.164.238,56	2.283.238,94	44.152.043,56
22	2046	14,27%	29.724.661,55	44.152.043,56	4.242.695,83	2.189.941,36	42.099.289,10
23	2047	14,40%	30.021.908,16	42.099.289,10	4.322.305,82	2.088.124,74	39.865.108,02
24	2048	14,52%	30.322.127,25	39.865.108,02	4.403.083,74	1.977.309,36	37.439.333,64
25	2049	14,64%	30.625.348,52	37.439.333,64	4.485.044,99	1.856.990,95	34.811.279,59
26	2050	14,77%	30.931.602,00	34.811.279,59	4.568.205,16	1.726.639,47	31.969.713,90
27	2051	14,89%	31.240.918,02	31.969.713,90	4.652.580,02	1.585.697,81	28.902.831,69
28	2052	15,02%	31.553.327,20	28.902.831,69	4.738.185,57	1.433.580,45	25.598.226,57
29	2053	15,14%	31.868.860,48	25.598.226,57	4.825.037,96	1.269.672,04	22.042.860,65
30	2054	15,26%	32.187.549,08	22.042.860,65	4.913.153,59	1.093.325,89	18.223.032,95
31	2055	15,39%	32.509.424,57	18.223.032,95	5.002.549,02	903.862,43	14.124.346,37
32	2056	15,51%	32.834.518,82	14.124.346,37	5.093.241,05	700.567,58	9.731.672,90
33	2057	15,64%	33.162.864,00	9.731.672,90	5.185.246,66	482.690,98	5.029.117,22
34	2058	15,76%	33.494.492,64	5.029.117,22	5.278.561,43	249.444,21	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 79 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.2 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – Conforme Art. 45, Anexo

VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES CONSTANTES

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	14,35%	24.119.487,13	56.306.628,28	3.460.031,00	2.792.808,76	55.639.406,04
2	2026	14,20%	24.360.682,00	55.639.406,04	3.460.031,00	2.759.714,54	54.939.089,58
3	2027	14,06%	24.604.288,82	54.939.089,58	3.460.031,00	2.724.978,84	54.204.037,43
4	2028	13,92%	24.850.331,71	54.204.037,43	3.460.031,00	2.688.520,26	53.432.526,68
5	2029	13,79%	25.098.835,03	53.432.526,68	3.460.031,00	2.650.253,32	52.622.749,01
6	2030	13,65%	25.349.823,38	52.622.749,01	3.460.031,00	2.610.088,35	51.772.806,36
7	2031	13,51%	25.603.321,61	51.772.806,36	3.460.031,00	2.567.931,20	50.880.706,55
8	2032	13,38%	25.859.354,83	50.880.706,55	3.460.031,00	2.523.683,04	49.944.358,60
9	2033	13,25%	26.117.948,38	49.944.358,60	3.460.031,00	2.477.240,19	48.961.567,78
10	2034	13,12%	26.379.127,86	48.961.567,78	3.460.031,00	2.428.493,76	47.930.030,54
11	2035	12,99%	26.642.919,14	47.930.030,54	3.460.031,00	2.377.329,52	46.847.329,06
12	2036	12,86%	26.909.348,33	46.847.329,06	3.460.031,00	2.323.627,52	45.710.925,58
13	2037	12,73%	27.178.441,82	45.710.925,58	3.460.031,00	2.267.261,91	44.518.156,49
14	2038	12,60%	27.450.226,23	44.518.156,49	3.460.031,00	2.208.100,56	43.266.226,05
15	2039	12,48%	27.724.728,50	43.266.226,05	3.460.031,00	2.146.004,81	41.952.199,86
16	2040	12,36%	28.001.975,78	41.952.199,86	3.460.031,00	2.080.829,11	40.572.997,98
17	2041	12,23%	28.281.995,54	40.572.997,98	3.460.031,00	2.012.420,70	39.125.387,68
18	2042	12,11%	28.564.815,49	39.125.387,68	3.460.031,00	1.940.619,23	37.605.975,91
19	2043	11,99%	28.850.463,65	37.605.975,91	3.460.031,00	1.865.256,40	36.011.201,31
20	2044	11,87%	29.138.968,29	36.011.201,31	3.460.031,00	1.786.155,59	34.337.325,90
21	2045	11,76%	29.430.357,97	34.337.325,90	3.460.031,00	1.703.131,36	32.580.426,26
22	2046	11,64%	29.724.661,55	32.580.426,26	3.460.031,00	1.615.989,14	30.736.384,40
23	2047	11,53%	30.021.908,16	30.736.384,40	3.460.031,00	1.524.524,67	28.800.878,07
24	2048	11,41%	30.322.127,25	28.800.878,07	3.460.031,00	1.428.523,55	26.769.370,62
25	2049	11,30%	30.625.348,52	26.769.370,62	3.460.031,00	1.327.760,78	24.637.100,40
26	2050	11,19%	30.931.602,00	24.637.100,40	3.460.031,00	1.222.000,18	22.399.069,58
27	2051	11,08%	31.240.918,02	22.399.069,58	3.460.031,00	1.110.993,85	20.050.032,44
28	2052	10,97%	31.553.327,20	20.050.032,44	3.460.031,00	994.481,61	17.584.483,04
29	2053	10,86%	31.868.860,48	17.584.483,04	3.460.031,00	872.190,36	14.996.642,40
30	2054	10,75%	32.187.549,08	14.996.642,40	3.460.031,00	743.833,46	12.280.444,87
31	2055	10,64%	32.509.424,57	12.280.444,87	3.460.031,00	609.110,07	9.429.523,93
32	2056	10,54%	32.834.518,82	9.429.523,93	3.460.031,00	467.704,39	6.437.197,32
33	2057	10,43%	33.162.864,00	6.437.197,32	3.460.031,00	319.284,99	3.296.451,31
34	2058	10,33%	33.494.492,64	3.296.451,31	3.459.955,29	163.503,98	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 80 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2022	2023	2024
Valores Gastos	79.707,16	87.168,46	95.767,60
Percentual	0,65%	0,83%	0,75%

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - VIGENTE	
TIPO	TOTAL (R\$)
Valores Estimados	477.613,86
Percentual	2,00%

10.3 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BASE DE CÁLCULO	
TIPO	TOTAL (R\$)
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS - BASE DE CONTRIBUIÇÃO - CONFORME BASE CADASTRAL	1.840.049,86
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS - BASE REMUNERAÇÃO BRUTA - CONFORME BASE CADASTRAL	2.109.478,24
FOLHA SALARIAL DOS APOSENTADOS - CONFORME BASE CADASTRAL	330.322,89
FOLHA SALARIAL DOS PENSIONISTAS - CONFORME BASE CADASTRAL	65.115,01

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - POR PORTE	
TIPO	TOTAL (R\$)
PEQUENO PORTE - Valores Estimados - 3,60% sobre a Base de Contribuição da Folha dos Ativos	861.143,33
PEQUENO PORTE - Valores Estimados - 2,70% sobre a Base de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas	879.225,57

10.4 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **FUPREMU**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2023	2024	2025
Data Base	31/11/2022	31/12/2023	30/09/2024
Data Focal dos Resultados	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Data da Avaliação Atuarial	15/12/2022	12/12/2023	07/11/2024
Taxa de Juros Atuarial	5,04%	4,76%	4,96%
Quantitativo			
Ativos	390	417	484
Aposentados	92	102	107
Pensionistas	26	26	29
Total	508	545	620
Contribuição Atual			
Ente	16,53%	16,53%	16,53%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	63.596.912,27	80.020.400,01	87.958.540,51
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	45.772.643,56	57.446.157,33	66.159.950,68
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	9.335.796,85	13.881.592,26	15.861.388,57
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	4.125.454,48	5.768.683,62	6.656.470,25
Ativo do Plano	56.242.256,80	59.569.584,96	75.294.004,09
Déficit Atuarial	39.666.047,70	58.246.696,50	56.306.628,28
LDA	0,00	13.553.787,56	14.888.242,52
Déficit Atuarial - LDA	39.666.047,70	44.692.908,94	41.418.385,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 81 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2024 para 2023:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2023 E 2024		
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	AUMENTO	9,92%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	15,17%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	14,26%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	15,39%
Ativo do Plano	AUMENTO	26,40%
Resultado Atuarial	REDUÇÃO	3,33%

Além disso, houve alteração na taxa de juros atuarial de 4,76% para 4,96% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	39.402.773,36	23,00%	30,53%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	41.049.146,71	23,61%	30,53%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	47.634.082,65	26,12%	30,53%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	54.894.719,07	29,01%	30,53%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	57.378.548,90	30,04%	30,53%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	57.378.548,90	30,04%	30,53%
Utilizado nesse Atuarial	4,96%	56.306.628,28	29,59%	30,53%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

12 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **VALENTIM GENTIL** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **620** segurados, sendo **484** ativos, **107** inativos e **29** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R\$ 1.840.049,86** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R\$ 330.322,89** e dos pensionistas em **R\$ 65.115,01**.

Em comparação com o ano passado, houve aumento expressivo no valor do grupo de segurados.

FOLHA SALARIAL	2023	2024	AUMENTO
ATIVOS	1.213.405,23	1.840.049,86	51,64%
APOSENTADOS	225.304,20	330.322,89	46,61%
PENSIONISTAS	51.711,21	65.115,01	25,92%
TOTAL	1.490.420,64	2.235.487,76	49,99%

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R\$ 56.306.628,28**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 82 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e aporte financeiro.

A utilização da taxa parâmetro, prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações é totalmente prejudicial ao **FUPREMU**, elevando em muito o déficit atuarial (ver página 17 – quadro comparativo). Outro fator que aumenta o déficit atuarial, é o aumento da expectativa de vida (ver página 43). E, ainda, o aumento dos inativos e pensionistas e servidores ativos com contribuições em outras Empresas.

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **FUPREMU**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **FUPREMU**.

Na data base dos dados a Contribuição Patronal encontrava-se em 16,53%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que exceder ao valor máximo do RGPS. O aporte em R\$ 709.056,57.

Nas páginas 36 e 37, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Foi utilizada a tábua IBGE-2022, visto que na presente data, não foi publicada nenhuma outra mais atualizada.

Sugerimos a adoção de aportes mensais para amortização do déficit atuarial, visto o previsto na Nota Técnica nº 633 de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

SUGESTÕES

- Realizar concurso público, visando o aumento das receitas previdenciárias
- Manter a base cadastral dos ativos, aposentados e pensionistas, sempre atualizada
- Efetuar a Reforma da Previdência completa. Caso já houvesse realizado o déficit atuarial seria de R\$ 43.387.522,19
- Realizar avaliação atuarial de impacto atuarial, sempre que houver alteração salarial dos servidores, conforme art. 69 da Portaria MTP nº 1.467/2022
- Realizar a alteração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



RICARDO CICARELLI
DE MELO
559.859.559-15

Emitido por: AC CNDL
RFB v3

Data: 07/11/2024 **RICARDO CICARELLI DE MELO**
ATUÁRIO

Curitiba-Pr, 07/11/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 83 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 84 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º:

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Segurados: os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Beneficiários: os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Dirigentes da unidade gestora: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção semelhantes, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidora unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Benefícios previdenciários: aposentadorias e pensão por morte.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Notificação de Ação Fiscal - NAF: documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Decisão-Notificação - DN: ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

Decisão de Recurso - DR: ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

Despacho-Justificativa: ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP: documento instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

20

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 85 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários às alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência; ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

21

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 86 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
- de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

Sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

- às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários.
- às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 87 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 90 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 90
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2022 90+ MULHERES)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01168638	78,96
1	98.831	0,00086714	78,89
2	98.746	0,00063078	77,96
3	98.683	0,00046448	77,01
4	98.638	0,00035084	76,05
5	98.603	0,00027575	75,07
6	98.576	0,00022887	74,09
7	98.553	0,00020277	73,11
8	98.533	0,00019210	72,13
9	98.514	0,00019402	71,14
10	98.495	0,00020646	70,15
11	98.475	0,00022838	69,17
12	98.452	0,00025868	68,18
13	98.427	0,00029593	67,20
14	98.398	0,00033857	66,22
15	98.364	0,00038434	65,24
16	98.327	0,00043118	64,27
17	98.284	0,00047686	63,30
18	98.237	0,00051971	62,33
19	98.186	0,00055852	61,36
20	98.131	0,00059329	60,39
21	98.073	0,00062467	59,43
22	98.012	0,00065376	58,46
23	97.948	0,00068177	57,50
24	97.881	0,00070937	56,54
25	97.812	0,00073707	55,58
26	97.740	0,00076497	54,62
27	97.665	0,00079319	53,66
28	97.587	0,00082236	52,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 88 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
29	97.507	0,00085346	51,75
30	97.424	0,00088815	50,79
31	97.337	0,00092838	49,84
32	97.247	0,00097583	48,88
33	97.152	0,00103203	47,93
34	97.052	0,00109734	46,98
35	96.945	0,00117147	46,03
36	96.832	0,00125340	45,08
37	96.710	0,00134168	44,14
38	96.581	0,00143613	43,20
39	96.442	0,00153740	42,26
40	96.294	0,00164823	41,32
41	96.135	0,00177273	40,39
42	95.965	0,00191448	39,46
43	95.781	0,00207669	38,54
44	95.582	0,00225897	37,62
45	95.366	0,00245794	36,70
46	95.132	0,00266751	35,79
47	94.878	0,00287938	34,88
48	94.605	0,00308920	33,98
49	94.312	0,00329627	33,09
50	94.002	0,00350708	32,19
51	93.672	0,00373407	31,31
52	93.322	0,00398966	30,42
53	92.950	0,00428653	29,54
54	92.551	0,00463134	28,67
55	92.123	0,00502514	27,80
56	91.660	0,00546481	26,93
57	91.159	0,00594272	26,08
58	90.617	0,00645572	25,23
59	90.032	0,00700615	24,39
60	89.401	0,00760503	23,56
61	88.721	0,00827339	22,74
62	87.987	0,00903167	21,92
63	87.193	0,00989849	21,12
64	86.330	0,01088061	20,33
65	85.390	0,01196766	19,54
66	84.368	0,01314058	18,77
67	83.260	0,01437106	18,02
68	82.063	0,01564602	17,27
69	80.779	0,01697945	16,54
70	79.408	0,01841478	15,82
71	77.945	0,02003559	15,10

24

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 89 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
72	76.384	0,02192773	14,40
73	74.709	0,02416876	13,71
74	72.903	0,02680608	13,04
75	70.949	0,02982294	12,39
76	68.833	0,03317326	11,75
77	66.550	0,03677748	11,14
78	64.102	0,04058891	10,54
79	61.500	0,04466077	9,97
80	58.754	0,04912981	9,41
81	55.867	0,05426806	8,87
82	52.835	0,06035468	8,35
83	49.646	0,06758119	7,86
84	46.291	0,07600319	7,39
85	42.773	0,08532962	6,96
86	39.123	0,09508786	6,56
87	35.403	0,10468715	6,20
88	31.697	0,11363776	5,86
89	28.184	0,12195353	5,53
90	24.869	0,12521323	5,20
91	21.755	0,13372595	4,88
92	18.846	0,14334904	4,55
93	16.144	0,15431544	4,23
94	13.653	0,16692603	3,91
95	11.374	0,18157550	3,59
96	9.309	0,19879045	3,28
97	7.458	0,21928663	2,97
98	5.823	0,24405653	2,66
99	4.402	0,27450583	2,36
100	3.193	0,31266697	2,06
101	2.195	0,36152793	1,77
102	1.401	0,42549372	1,49
103	805	0,51080275	1,22
104	394	0,62471642	0,97
105	148	0,76841300	0,75
106	34	0,91272000	0,59
107	3	0,98927678	0,51
108	0	0,99987049	0,50
109	0	0,99999998	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 90 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 90 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 90
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2022 90+ HOMENS)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96
1	98.606	0,00093524	71,98
2	98.514	0,00071899	71,05
3	98.443	0,00055583	70,10
4	98.388	0,00043479	69,14
5	98.345	0,00034678	68,17
6	98.311	0,00028476	67,19
7	98.283	0,00024328	66,21
8	98.259	0,00021877	65,22
9	98.238	0,00020948	64,24
10	98.217	0,00021608	63,25
11	98.196	0,00024218	62,27
12	98.172	0,00029542	61,28
13	98.143	0,00039015	60,30
14	98.105	0,00054643	59,32
15	98.051	0,00078962	58,35
16	97.974	0,00113173	57,40
17	97.863	0,00155032	56,46
18	97.711	0,00198246	55,55
19	97.518	0,00233505	54,66
20	97.290	0,00256261	53,79
21	97.041	0,00266742	52,92
22	96.782	0,00269288	52,06
23	96.521	0,00269115	51,20
24	96.261	0,00268815	50,34
25	96.003	0,00269859	49,47
26	95.744	0,00271885	48,61
27	95.483	0,00274135	47,74
28	95.222	0,00276133	46,87
29	94.959	0,00277597	46,00

26

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 91 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
30	94.695	0,00278812	45,12
31	94.431	0,00280239	44,25
32	94.166	0,00282364	43,37
33	93.900	0,00285647	42,49
34	93.632	0,00290298	41,61
35	93.360	0,00296440	40,73
36	93.084	0,00304091	39,85
37	92.801	0,00313263	38,97
38	92.510	0,00324125	38,09
39	92.210	0,00336955	37,21
40	91.899	0,00352213	36,34
41	91.576	0,00370468	35,47
42	91.236	0,00392130	34,60
43	90.879	0,00417495	33,73
44	90.499	0,00446357	32,87
45	90.095	0,00478114	32,01
46	89.665	0,00511912	31,17
47	89.206	0,00546707	30,32
48	88.718	0,00582209	29,49
49	88.201	0,00618776	28,66
50	87.656	0,00657882	27,83
51	87.079	0,00701919	27,01
52	86.468	0,00753027	26,20
53	85.817	0,00813168	25,40
54	85.119	0,00882784	24,60
55	84.367	0,00960776	23,81
56	83.557	0,01044946	23,04
57	82.684	0,01131952	22,28
58	81.748	0,01219856	21,53
59	80.750	0,01308467	20,79
60	79.694	0,01400180	20,06
61	78.578	0,01500160	19,33
62	77.399	0,01613308	18,62
63	76.150	0,01744027	17,92
64	74.822	0,01893891	17,23
65	73.405	0,02060665	16,55
66	71.893	0,02240209	15,89
67	70.282	0,02426259	15,24
68	68.577	0,02615271	14,61
69	66.783	0,02808412	13,99
70	64.908	0,03011652	13,38
71	62.953	0,03237282	12,78
72	60.915	0,03497063	12,19

27

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 92 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
73	58.785	0,03800373	11,61
74	56.551	0,04150990	11,05
75	54.203	0,04542311	10,51
76	51.741	0,04963972	9,98
77	49.173	0,05402300	9,48
78	46.516	0,05850429	8,99
79	43.795	0,06317835	8,52
80	41.028	0,06825638	8,06
81	38.228	0,07412252	7,61
82	35.394	0,08113914	7,18
83	32.522	0,08950872	6,77
84	29.611	0,09923260	6,39
85	26.673	0,10984481	6,04
86	23.743	0,12067368	5,72
87	20.878	0,13095818	5,44
88	18.144	0,14011900	5,18
89	15.672	0,14824709	4,92
90	13.443	0,14916785	4,65
91	11.437	0,15715547	4,38
92	9.640	0,16644006	4,10
93	8.036	0,17731217	3,82
94	6.611	0,19015160	3,54
95	5.354	0,20546321	3,25
96	4.254	0,22393052	2,96
97	3.301	0,24649751	2,67
98	2.487	0,27449561	2,38
99	1.805	0,30984256	2,09
100	1.245	0,35535051	1,81
101	803	0,41517031	1,53
102	470	0,49525730	1,26
103	237	0,60297368	1,01
104	94	0,74177440	0,79
105	24	0,89029687	0,61
106	3	0,98242761	0,52
107	0	0,99963985	0,50
108	0	0,99999987	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

l_x – quantidade de pessoas
 e_x – expectativa de sobrevivência
 q_x – expectativa de falecimentos, calculado $l_x * q_x$

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 93 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

PLANO PREVIDENCIÁRIO

No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

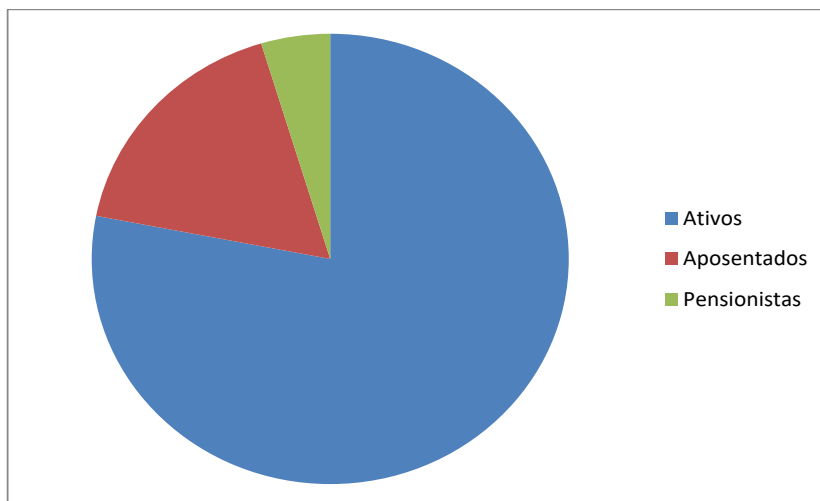
POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	335	149	3.946,10	3.456,59	42,87	46,92
Demais Cargos	209	141	3.472,48	3.479,46	43,58	46,98
Professores	126	8	4.731,72	3.053,35	41,68	45,74
APOSENTADOS	54	53	3.074,63	3.099,87	65,13	69,40
Tempo de Contribuição	31	28	3.900,92	4.222,88	64,84	67,43
Idade	11	10	1.606,24	1.412,00	69,27	75,10
Compulsória	1	2	3.191,12	1.561,87	80,00	78,00
Invalidez	11	13	2.203,79	2.216,04	60,45	67,92
PENSIONISTAS	20	9	2.255,64	2.222,47	57,55	42,00

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	484	78,06%	1.840.049,86	82,29%
Aposentados	107	17,26%	330.322,89	14,80%
Pensionistas	29	4,68%	65.115,01	2,92%
TOTAL	620	100,00%	2.235.487,76	100,00%

No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas

Segurados - TOTAL





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 94 de 122

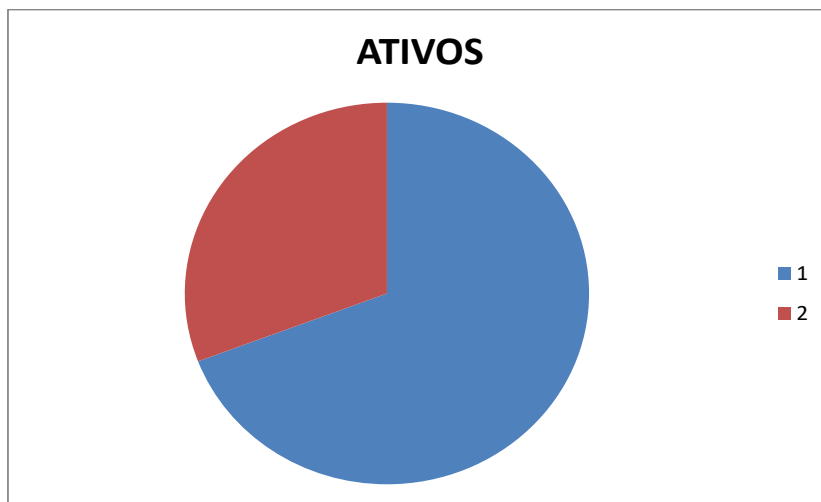


MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

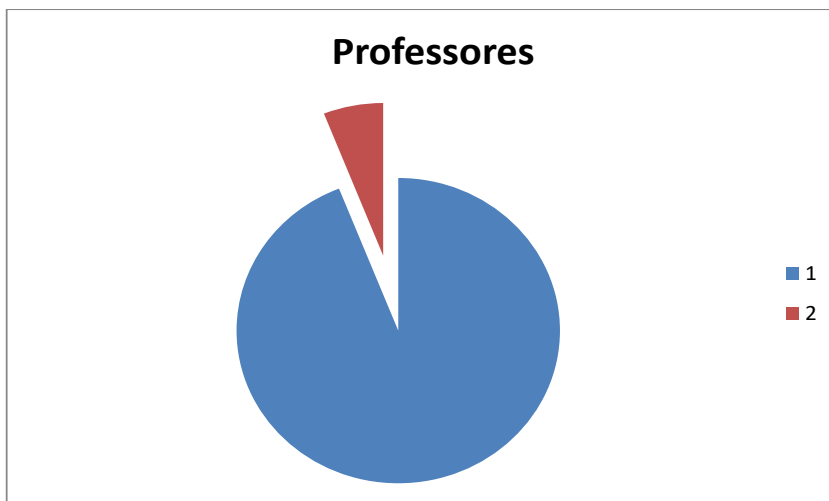
Segurados por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino



Professores – Por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 95 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE	31/12/2024	
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	75.294.004,09
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	131.600.632,37
	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões concedidas ao Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	131.600.632,37
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	59.503.480,43
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	66.564.702,53
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	350.263,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	54.488,75
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	6.656.470,25
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	72.097.151,94
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	158.613.891,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	38.255.255,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	32.400.095,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	15.861.388,57
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INFRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL	56.306.628,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 96 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	4.954.027,73	5.525.680,04	0,00	15.271,55	3.812,76	552.568,00	0,00	0,00
1	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
2	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
3	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
4	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
5	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
6	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
7	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
8	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
9	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
10	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
11	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00
12	412.835,64	460.473,34	0,00	1.272,63	317,73	46.047,33	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	11.352.208,07	18.493.872,79	2.361.431,67	2.000.002,63	1.849.387,26	0,00	930.843,16	0,00
1	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
2	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
3	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
4	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
5	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
6	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
7	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
8	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
9	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
10	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
11	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00
12	946.017,34	1.541.156,07	196.785,97	166.666,89	154.115,61	0,00	77.570,26	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 97 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R\$	R\$	R\$
2025	484	107	29	620	7.360.855,71	26.635.991,29	56.018.868,51
2026	476	107	25	608	5.974.341,19	18.530.376,89	43.462.832,81
2027	468	107	25	600	5.572.957,91	15.796.289,31	33.239.501,42
2028	460	107	25	592	5.295.784,85	14.091.423,03	24.443.863,24
2029	455	107	25	587	5.219.961,26	13.697.112,24	15.966.712,25
2030	447	107	25	579	4.957.872,39	12.535.634,46	8.388.950,18
2031	437	107	25	569	4.801.470,74	11.879.806,30	1.310.614,61
2032	425	105	25	555	4.653.597,87	11.274.499,69	-5.310.287,21
2033	414	104	24	542	4.504.151,06	10.673.286,22	-11.479.422,36
2034	407	100	23	530	4.398.445,55	10.228.522,93	-17.309.499,74
2035	401	97	23	521	4.250.730,97	9.715.543,55	-22.774.312,32
2036	385	95	23	503	4.039.711,24	9.014.919,38	-27.749.520,46
2037	368	95	22	485	3.699.503,21	8.114.995,94	-32.165.013,19
2038	355	91	19	465	3.468.084,82	7.443.980,93	-36.140.909,30
2039	343	86	19	448	3.254.769,44	6.886.602,01	-39.772.741,87
2040	315	77	17	409	2.890.836,28	5.802.631,44	-42.684.537,03
2041	294	67	17	378	2.473.231,50	4.854.004,14	-45.065.309,68
2042	270	62	17	349	2.240.327,74	4.361.027,91	-47.186.009,85
2043	254	52	15	321	2.022.002,93	3.700.774,84	-48.864.781,76
2044	236	43	14	293	1.827.985,77	3.197.336,46	-50.234.132,45
2045	216	40	14	270	1.567.890,59	2.794.680,44	-51.460.922,30
2046	197	33	14	244	1.361.537,73	2.256.029,67	-52.355.414,24
2047	189	29	13	231	1.300.490,12	2.047.455,28	-53.102.379,41
2048	176	25	13	214	1.150.114,61	1.742.122,12	-53.694.386,92
2049	161	19	9	189	997.663,87	1.423.805,78	-54.120.528,82
2050	137	19	9	165	761.083,20	1.167.293,31	-54.526.738,93
2051	120	14	8	142	624.465,28	882.776,81	-54.785.050,47
2052	106	12	8	126	484.627,84	626.693,19	-54.927.115,82
2053	90	11	8	109	418.525,70	548.639,64	-55.057.229,76
2054	79	10	7	96	336.518,04	450.992,36	-55.171.704,08
2055	73	10	7	90	311.447,07	422.147,48	-55.282.404,50
2056	63	10	7	80	250.840,59	360.058,12	-55.391.622,03
2058	53	6	5	64	202.539,88	270.699,51	-55.459.781,66
2059	49	6	5	60	185.810,60	254.877,56	-55.528.848,61
2060	44	6	5	55	165.076,58	231.041,02	-55.594.813,06
2061	37	6	5	48	127.933,02	195.310,79	-55.662.190,83
2062	32	6	5	43	100.483,91	169.731,74	-55.731.438,66
2063	25	6	5	36	78.081,23	148.885,47	-55.802.242,89
2064	21	6	5	32	55.382,58	127.113,57	-55.873.973,88
2065	17	5	4	26	45.954,10	96.263,26	-55.924.283,03
2066	15	5	4	24	40.676,27	91.341,93	-55.974.948,70
2067	14	4	3	21	36.041,36	65.522,51	-56.004.429,85
2068	10	4	3	17	18.314,99	48.590,56	-56.034.705,42
2069	7	4	3	14	18.314,99	48.590,56	-56.064.980,99
2070	2	4	3	9	6.822,06	38.059,59	-56.096.218,53
2071	1	2	2	5	2.875,32	16.840,15	-56.110.183,36
2072	1	2	2	5	1.559,09	15.590,87	-56.124.215,14
2073	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.138.246,91
2074	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.152.278,69
2075	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.166.310,47
2076	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.180.342,25
2077	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.194.374,03
2078	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.208.405,81
2079	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.222.437,59
2080	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.236.469,37
2081	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.250.501,15
2082	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.264.532,93
2083	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.278.564,71
2084	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.292.596,49
2085	0	2	2	4	1.559,09	15.590,87	-56.306.628,27
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2095	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2096	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2097	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2098	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27
2099	0	0	0	0	0,00	0,00	-56.306.628,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 98 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
ANO DE 2025			SALDO ANTERIOR	75.294.004,09
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2025	7.360.855,71	26.635.991,29	-19.275.135,58	56.018.868,51
2026	5.974.341,19	18.530.376,89	-12.556.035,70	43.462.832,81
2027	5.572.957,91	15.796.289,31	-10.223.331,40	33.239.501,42
2028	5.295.784,85	14.091.423,03	-8.795.638,18	24.443.863,24
2029	5.219.961,26	13.697.112,24	-8.477.150,99	15.966.712,25
2030	4.957.872,39	12.535.634,46	-7.577.762,07	8.388.950,18
2031	4.801.470,74	11.879.806,30	-7.078.335,56	1.310.614,61
2032	4.653.597,87	11.274.499,69	-6.620.901,82	-5.310.287,21
2033	4.504.151,06	10.673.286,22	-6.169.135,15	-11.479.422,36
2034	4.398.445,55	10.228.522,93	-5.830.077,38	-17.309.499,74
2035	4.250.730,97	9.715.543,55	-5.464.812,57	-22.774.312,32
2036	4.039.711,24	9.014.919,38	-4.975.208,15	-27.749.520,46
2037	3.699.503,21	8.114.995,94	-4.415.492,73	-32.165.013,19
2038	3.468.084,82	7.443.980,93	-3.975.896,11	-36.140.909,30
2039	3.254.769,44	6.886.602,01	-3.631.832,57	-39.772.741,87
2040	2.890.836,28	5.802.631,44	-2.911.795,16	-42.684.537,03
2041	2.473.231,50	4.854.004,14	-2.380.772,65	-45.065.309,68
2042	2.240.327,74	4.361.027,91	-2.120.700,17	-47.186.009,85
2043	2.022.002,93	3.700.774,84	-1.678.771,91	-48.864.781,76
2044	1.827.985,77	3.197.336,46	-1.369.350,69	-50.234.132,45
2045	1.567.890,59	2.794.680,44	-1.226.789,85	-51.460.922,30
2046	1.361.537,73	2.256.029,67	-894.491,94	-52.355.414,24
2047	1.300.490,12	2.047.455,28	-746.965,17	-53.102.379,41
2048	1.150.114,61	1.742.122,12	-592.007,51	-53.694.386,92
2049	997.663,87	1.423.805,78	-426.141,90	-54.120.528,82
2050	761.083,20	1.167.293,31	-406.210,11	-54.526.738,93
2051	624.465,28	882.776,81	-258.311,54	-54.785.050,47
2052	484.627,84	626.693,19	-142.065,35	-54.927.115,82
2053	418.525,70	548.639,64	-130.113,94	-55.057.229,76
2054	336.518,04	450.992,36	-114.474,32	-55.171.704,08
2055	311.447,07	422.147,48	-110.700,42	-55.282.404,50
2056	250.840,59	360.058,12	-109.217,53	-55.391.622,03
2057	202.539,88	270.699,51	-68.159,63	-55.459.781,66
2058	185.810,60	254.877,56	-69.066,95	-55.528.848,61
2059	165.076,58	231.041,02	-65.964,45	-55.594.813,06
2060	127.933,02	195.310,79	-67.377,77	-55.662.190,83
2061	100.483,91	169.731,74	-69.247,83	-55.731.438,66
2062	78.081,23	148.885,47	-70.804,23	-55.802.242,89
2063	55.382,58	127.113,57	-71.730,99	-55.873.973,88
2064	45.954,10	96.263,26	-50.309,16	-55.924.283,03
2065	40.676,27	91.341,93	-50.665,66	-55.974.948,70
2066	36.041,36	65.522,51	-29.481,15	-56.004.429,85
2067	18.314,99	48.590,56	-30.275,57	-56.034.705,42
2068	18.314,99	48.590,56	-30.275,57	-56.064.980,99
2069	6.822,06	38.059,59	-31.237,54	-56.096.218,53
2070	2.875,32	16.840,15	-13.964,82	-56.110.183,36
2071	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.124.215,14
2072	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.138.246,91
2073	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.152.278,69
2074	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.166.310,47
2075	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.180.342,25
2076	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.194.374,03
2077	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.208.405,81
2078	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.222.437,59
2079	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.236.469,37
2080	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.250.501,15
2081	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.264.532,93
2082	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.278.564,71
2083	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.292.596,49
2084	1.559,09	15.590,87	-14.031,78	-56.306.628,27
2085	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2086	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2087	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2088	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2089	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2090	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2091	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2092	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2093	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2094	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2095	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2096	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2097	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2098	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27
2099	0,00	0,00	0,00	-56.306.628,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 99 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário @ = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)
2026	5.974	18.530	-12.556	43.463
2027	5.573	15.796	-10.223	33.240
2028	5.296	14.091	-8.796	24.444
2029	5.220	13.697	-8.477	15.967
2030	4.958	12.536	-7.578	8.389
2031	4.801	11.880	-7.078	1.311
2032	4.654	11.274	-6.621	-5.310
2033	4.504	10.673	-6.169	-11.479
2034	4.398	10.229	-5.830	-17.309
2035	4.251	9.716	-5.465	-22.774
2036	4.040	9.015	-4.975	-27.750
2037	3.700	8.115	-4.415	-32.165
2038	3.468	7.444	-3.976	-36.141
2039	3.255	6.887	-3.632	-39.773
2040	2.891	5.803	-2.912	-42.685
2041	2.473	4.854	-2.381	-45.065
2042	2.240	4.361	-2.121	-47.186
2043	2.022	3.701	-1.679	-48.865
2044	1.828	3.197	-1.369	-50.234
2045	1.568	2.795	-1.227	-51.461
2046	1.362	2.256	-894	-52.355
2047	1.300	2.047	-747	-53.102
2048	1.150	1.742	-592	-53.694
2049	998	1.424	-426	-54.121
2050	761	1.167	-406	-54.527
2051	624	883	-258	-54.785
2052	485	627	-142	-54.927
2053	419	549	-130	-55.057
2054	337	451	-114	-55.172
2055	311	422	-111	-55.282
2056	251	360	-109	-55.392
2057	203	271	-68	-55.460
2058	186	255	-69	-55.529
2059	165	231	-66	-55.595
2060	128	195	-67	-55.662
2061	100	170	-69	-55.731
2062	78	149	-71	-55.802
2063	55	127	-72	-55.874
2064	46	96	-50	-55.924
2065	41	91	-51	-55.975
2066	36	66	-29	-56.004
2067	18	49	-30	-56.035
2068	18	49	-30	-56.065
2069	7	38	-31	-56.096
2070	3	17	-14	-56.110
2071	2	16	-14	-56.124
2072	2	16	-14	-56.138
2073	2	16	-14	-56.152
2074	2	16	-14	-56.166
2075	2	16	-14	-56.180
2076	2	16	-14	-56.194
2077	2	16	-14	-56.208
2078	2	16	-14	-56.222
2079	2	16	-14	-56.236
2080	2	16	-14	-56.251
2081	2	16	-14	-56.265
2082	2	16	-14	-56.279
2083	2	16	-14	-56.293
2084	2	16	-14	-56.307
2085	0	0	0	-56.307
2086	0	0	0	-56.307
2087	0	0	0	-56.307
2088	0	0	0	-56.307
2089	0	0	0	-56.307
2090	0	0	0	-56.307
2091	0	0	0	-56.307
2092	0	0	0	-56.307
2093	0	0	0	-56.307
2094	0	0	0	-56.307
2095	0	0	0	-56.307
2096	0	0	0	-56.307
2097	0	0	0	-56.307
2098	0	0	0	-56.307
2099	0	0	0	-56.307
2100	0	0	0	-56.307



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 100 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Para que o **FUPREMU** continue equilibrado financeiro e atuarialmente, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e aporte, para o exercício 2025.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	30,53%
Ente Total	16,53%
Ente	14,53%
Taxa de Administração	2,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APOORTE ANUAL	
(1) Ente – Aporte Anual – R\$	930.843,16
(1) Ente – Aporte Mensal – R\$	77.570,26
(1) Ente – Prefeitura – Mensal – R\$	76.099,90
(1) Ente – Câmara – Mensal – R\$	1.470,37

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 101 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Lei nº. 000/2024

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FUPREMU - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	16,53%	930.843,16	77.570,26	76.099,90	1.470,37
2026	16,53%	1.923.537,68	160.294,81	157.256,37	3.038,43
2027	16,53%	2.932.858,84	244.404,90	239.772,14	4.632,76
2028	16,53%	2.992.965,31	249.413,78	244.686,07	4.727,71
2029	16,53%	3.053.980,62	254.498,38	249.674,30	4.824,09
2030	16,53%	3.115.916,94	259.659,75	254.737,82	4.921,92
2031	16,53%	3.178.786,59	264.898,88	259.877,65	5.021,23
2032	16,53%	3.242.602,05	270.216,84	265.094,80	5.122,03
2033	16,53%	3.307.375,93	275.614,66	270.390,31	5.224,35
2034	16,53%	3.373.121,03	281.093,42	275.765,22	5.328,20
2035	16,53%	3.439.850,29	286.654,19	281.220,58	5.433,61
2036	16,53%	3.507.576,83	292.298,07	286.757,48	5.540,59
2037	16,53%	3.576.313,92	298.026,16	292.376,99	5.649,17
2038	16,53%	3.646.074,98	303.839,58	298.080,22	5.759,36
2039	16,53%	3.716.873,64	309.739,47	303.868,27	5.871,20
2040	16,53%	3.788.723,67	315.726,97	309.742,28	5.984,69
2041	16,53%	3.861.639,00	321.803,25	315.703,38	6.099,87
2042	16,53%	3.935.633,77	327.969,48	321.752,73	6.216,75
2043	16,53%	4.010.722,28	334.226,86	327.891,50	6.335,36
2044	16,53%	4.086.918,98	340.576,58	334.120,86	6.455,72
2045	16,53%	4.164.238,56	347.019,88	340.442,02	6.577,86
2046	16,53%	4.242.695,83	353.557,99	346.856,20	6.701,79
2047	16,53%	4.322.305,82	360.192,15	353.364,61	6.827,54
2048	16,53%	4.403.083,74	366.923,65	359.968,51	6.955,14
2049	16,53%	4.485.044,99	373.753,75	366.669,14	7.084,60
2050	16,53%	4.568.205,16	380.683,76	373.467,80	7.215,96
2051	16,53%	4.652.580,02	387.715,00	380.365,76	7.349,24
2052	16,53%	4.738.185,57	394.848,80	387.364,33	7.484,47
2053	16,53%	4.825.037,96	402.086,50	394.464,84	7.621,66
2054	16,53%	4.913.153,59	409.429,47	401.668,62	7.760,85
2055	16,53%	5.002.549,02	416.879,09	408.977,03	7.902,06
2056	16,53%	5.093.241,05	424.436,75	416.391,44	8.045,31
2057	16,53%	5.185.246,66	432.103,89	423.913,24	8.190,65
2058	16,53%	5.278.561,43	439.880,12	431.542,07	8.338,05

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de AAAA.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 102 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DURAÇÃO DO PASSIVO

DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS ATUARIAL
ANO 2020	5,04%
ANO 2021	5,04%
ANO 2022	4,76%
ANO 2023	4,96%

GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	39.402.773,36	23,00%	30,53%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	41.049.146,71	23,61%	30,53%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	47.634.082,65	26,12%	30,53%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	54.894.719,07	29,01%	30,53%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	57.378.548,90	30,04%	30,53%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	57.378.548,90	30,04%	30,53%
Utilizado nesse Atuarial	4,96%	56.306.628,28	29,59%	30,53%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

As informações dos valores estimados, foram retiradas do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, quadro Estatísticas, Servidores Iminentes de Aposentadoria

COMPARATIVO DO QUADRO DE PESSOAL – ESTIMADO E APURADO			
DESCRIÇÃO	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023 – BASE 2022 – ESTIMADO	417	102	26
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 – BASE 2023 – REALIZADO	484	107	29
GANHO OU PERDA	GANHO	PERDA	PERDA

DEMONSTRATIVO DO LDA – LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL

DP = Duração do Passivo

PMBAC = Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

PERFIL ATUARIAL

Porte II e III = 1,75

FORMULA = $(DP * PERFIL) / 100 * PMBAC$

LDA = $((9,67 * 1,75) * 87.958.540,51) / 100 = R\$ 14.888.242,52$

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil III e Porte Pequeno.

Foi contabilizado na conta 2.2.7.2.1.04.99 – Outras Deduções, o valor apurado do LDA – não utilizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 103 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANÁLISE DE HIPÓTESES

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil III e Porte Pequeno.

Segundo o art. artigo 54 da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, o **FUPREMU** está desobrigado de apresentar o Relatório de Análise de Hipóteses.

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022

Demonstração de viabilidade do plano de custeio

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de **déficit** atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na **Internet**.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Informamos ainda, que alteramos para 2% o crescimento da Receita Corrente Líquida e Gastos de Pessoal, mantendo apenas o custeio suplementar ou aporte proposto na avaliação atuarial.

Conforme pode ser observado abaixo, o Município atende com a LRF – LC 101/2000, portanto, o plano é viável nos dois modelos, sugerido na avaliação atuarial. No primeiro quadro a sugestão está de acordo com o item 9.2.1 da avaliação atuarial, o qual deve ser considerado como gastos de pessoal e no segundo quadro por aportes, onde não é considerado como gastos de pessoal, conforme Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN de 25/07/2011.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO

GASTOS DE PESSOAL – VALOR EM R\$ 0,00					
ANO	ATIVOS RPPS	ATIVOS – OUTROS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2020	12.875.240,18	1.683.010,59	2.023.447,12	384.099,05	16.965.796,94
2021	12.740.611,82	2.150.874,94	2.230.229,25	400.414,13	17.522.130,14
2022	17.096.584,96	2.691.684,97	2.626.749,06	602.923,19	23.017.942,18
2023	22.613.777,72	3.640.926,10	3.238.950,65	666.097,84	30.159.752,31
2024	21.282.534,47	2.625.511,53	3.134.014,53	655.996,66	27.698.057,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – VALOR EM R\$ 0,00	
ANO	VALOR
2020	39.208.178,40
2021	44.552.156,84
2022	59.998.477,52
2023	61.979.045,45
2024	69.587.951,18

CRESCIMENTO MÉDIO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) E DESPESA COM PESSOAL – MÉDIA DE 15,97%

CRESCIMENTO SALARIAL – MÉDIA DE 14,38%

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 104 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2024)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.698.057,19
Pessoal Ativo	23.908.046,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.790.011,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	27.698.057,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV)= (IIIa + IIIb)	27.698.057,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	69.587.951,18
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	39,8%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 105 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

CONSIDERANDO CUSTEIO SUPLEMENTAR
NOTA TÉCNICA Nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN - 25/07/2011

ANO	NÚM	GASTOS DE PESSOAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR	GASTOS DE PESSOAL TOTAL	RCL	% GASTOS PESSOAL
2025	1	28.252.018,33	930.843,16	29.182.861,49	70.979.710,20	41,11%
2026	2	28.817.058,70	1.923.537,68	30.740.596,38	72.399.304,41	42,46%
2027	3	29.393.399,87	2.932.858,84	32.326.258,71	73.847.290,50	43,77%
2028	4	29.981.267,87	2.992.965,31	32.974.233,18	75.324.236,31	43,78%
2029	5	30.580.893,23	3.053.980,62	33.634.873,85	76.830.721,03	43,78%
2030	6	31.192.511,09	3.115.916,94	34.308.428,04	78.367.335,45	43,78%
2031	7	31.816.361,32	3.178.786,59	34.995.147,91	79.934.682,16	43,78%
2032	8	32.452.688,54	3.242.602,05	35.695.290,59	81.533.375,80	43,78%
2033	9	33.101.742,31	3.307.375,93	36.409.118,24	83.164.043,32	43,78%
2034	10	33.763.777,16	3.373.121,03	37.136.898,19	84.827.324,19	43,78%
2035	11	34.439.052,70	3.439.850,29	37.878.903,00	86.523.870,67	43,78%
2036	12	35.127.833,76	3.507.576,83	38.635.410,59	88.254.348,08	43,78%
2037	13	35.830.390,43	3.576.313,92	39.406.704,35	90.019.435,05	43,78%
2038	14	36.546.998,24	3.646.074,98	40.193.073,22	91.819.823,75	43,77%
2039	15	37.277.938,21	3.716.873,64	40.994.811,85	93.656.220,22	43,77%
2040	16	38.023.496,97	3.788.723,67	41.812.220,63	95.529.344,63	43,77%
2041	17	38.783.966,91	3.861.639,00	42.645.605,91	97.439.931,52	43,77%
2042	18	39.559.646,25	3.935.633,77	43.495.280,02	99.388.730,15	43,76%
2043	19	40.350.839,17	4.010.722,28	44.361.561,45	101.376.504,75	43,76%
2044	20	41.157.855,96	4.086.918,98	45.244.774,94	103.404.034,85	43,76%
2045	21	41.981.013,07	4.164.238,56	46.145.251,63	105.472.115,54	43,75%
2046	22	42.820.633,34	4.242.695,83	47.063.329,16	107.581.557,86	43,75%
2047	23	43.677.046,00	4.322.305,82	47.999.351,82	109.733.189,01	43,74%
2048	24	44.550.586,92	4.403.083,74	48.953.670,66	111.927.852,79	43,74%
2049	25	45.441.598,66	4.485.044,99	49.926.643,65	114.166.409,85	43,73%
2050	26	46.350.430,63	4.568.205,16	50.918.635,79	116.449.738,05	43,73%
2051	27	47.277.439,25	4.652.580,02	51.930.019,27	118.778.732,81	43,72%
2052	28	48.222.988,03	4.738.185,57	52.961.173,60	121.154.307,46	43,71%
2053	29	49.187.447,79	4.825.037,96	54.012.485,75	123.577.393,61	43,71%
2054	30	50.171.196,75	4.913.153,59	55.084.350,33	126.048.941,48	43,70%
2055	31	51.174.620,68	5.002.549,02	56.177.169,70	128.569.920,31	43,69%
2056	32	52.198.113,10	5.093.241,05	57.291.354,14	131.141.318,72	43,69%
2057	33	53.242.075,36	5.185.246,66	58.427.322,02	133.764.145,09	43,68%
2058	34	54.306.916,87	5.278.561,43	59.585.478,30	136.439.428,00	43,67%
2059	35	55.393.055,20	0,00	55.393.055,20	139.168.216,56	39,80%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 106 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CONSIDERANDO APOORTE FINANCEIRO
NOTA TÉCNICA Nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN - 25/07/2011

ANO	NÚM	GASTOS DE PESSOAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR	GASTOS DE PESSOAL TOTAL	RCL	% GASTOS PESSOAL
2025	1	28.252.018,33	0,00	28.252.018,33	70.979.710,20	39,80%
2026	2	28.817.058,70	0,00	28.817.058,70	72.399.304,41	39,80%
2027	3	29.393.399,87	0,00	29.393.399,87	73.847.290,50	39,80%
2028	4	29.981.267,87	0,00	29.981.267,87	75.324.236,31	39,80%
2029	5	30.580.893,23	0,00	30.580.893,23	76.830.721,03	39,80%
2030	6	31.192.511,09	0,00	31.192.511,09	78.367.335,45	39,80%
2031	7	31.816.361,32	0,00	31.816.361,32	79.934.682,16	39,80%
2032	8	32.452.688,54	0,00	32.452.688,54	81.533.375,80	39,80%
2033	9	33.101.742,31	0,00	33.101.742,31	83.164.043,32	39,80%
2034	10	33.763.777,16	0,00	33.763.777,16	84.827.324,19	39,80%
2035	11	34.439.052,70	0,00	34.439.052,70	86.523.870,67	39,80%
2036	12	35.127.833,76	0,00	35.127.833,76	88.254.348,08	39,80%
2037	13	35.830.390,43	0,00	35.830.390,43	90.019.435,05	39,80%
2038	14	36.546.998,24	0,00	36.546.998,24	91.819.823,75	39,80%
2039	15	37.277.938,21	0,00	37.277.938,21	93.656.220,22	39,80%
2040	16	38.023.496,97	0,00	38.023.496,97	95.529.344,63	39,80%
2041	17	38.783.966,91	0,00	38.783.966,91	97.439.931,52	39,80%
2042	18	39.559.646,25	0,00	39.559.646,25	99.388.730,15	39,80%
2043	19	40.350.839,17	0,00	40.350.839,17	101.376.504,75	39,80%
2044	20	41.157.855,96	0,00	41.157.855,96	103.404.034,85	39,80%
2045	21	41.981.013,07	0,00	41.981.013,07	105.472.115,54	39,80%
2046	22	42.820.633,34	0,00	42.820.633,34	107.581.557,86	39,80%
2047	23	43.677.046,00	0,00	43.677.046,00	109.733.189,01	39,80%
2048	24	44.550.586,92	0,00	44.550.586,92	111.927.852,79	39,80%
2049	25	45.441.598,66	0,00	45.441.598,66	114.166.409,85	39,80%
2050	26	46.350.430,63	0,00	46.350.430,63	116.449.738,05	39,80%
2051	27	47.277.439,25	0,00	47.277.439,25	118.778.732,81	39,80%
2052	28	48.222.988,03	0,00	48.222.988,03	121.154.307,46	39,80%
2053	29	49.187.447,79	0,00	49.187.447,79	123.577.393,61	39,80%
2054	30	50.171.196,75	0,00	50.171.196,75	126.048.941,48	39,80%
2055	31	51.174.620,68	0,00	51.174.620,68	128.569.920,31	39,80%
2056	32	52.198.113,10	0,00	52.198.113,10	131.141.318,72	39,80%
2057	33	53.242.075,36	0,00	53.242.075,36	133.764.145,09	39,80%
2058	34	54.306.916,87	0,00	54.306.916,87	136.439.428,00	39,80%
2059	35	55.393.055,20	0,00	55.393.055,20	139.168.216,56	39,80%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 107 de 122



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CADASTRO DOS ATIVOS – APOSENTADOS – PENSIONISTAS

NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS

EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA	MASCULINO	FEMININO	AMBOS OS SEXOS
IBGE 2012	70,97	78,27	74,58
IBGE 2013	71,30	78,56	74,90
IBGE 2014	71,62	78,84	75,20
IBGE 2015	71,93	79,10	75,49
IBGE 2016	72,24	79,39	75,78
IBGE 2017	72,52	79,61	76,05
IBGE 2018	72,79	79,86	76,31
IBGE 2019	73,06	80,09	76,55
IBGE 2020	73,31	80,31	76,79
IBGE 2021	73,56	80,52	77,03
IBGE 2022	71,96	78,96	75,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 108 de 122

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 178/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos

Assunto: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro turístico com os dizeres: "Eu Amo Valentim Gentil", de acordo com projeto anexo, para atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA, CNPJ Nº 01.442.427/0001-02**, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 04 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA, CNPJ Nº 01.442.427/0001-02**

Assinatura: 04/12/2024

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro turístico com os dizeres: "Eu Amo Valentim Gentil", de acordo com projeto anexo, para atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.

Valor: R\$ 20.000,00

Vigência: 03 (três) meses

Processo nº 178/2024 - Pregão Eletrônico nº 119/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 109 de 122

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, COM O LAR SÃO VICENTE DE PAULO. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo.

OBJETO: Atendimento a idosos de ambos os sexos no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, em regime de longa permanência, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da qualidade de vida, financiado com recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023: 31/01/2023 a 31/12/2023.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA PREVISTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 110 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria oriunda do Termo de Colaboração nº 01/2023, contemplou o atendimento a idosos de ambos os sexos no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, em regime de longa permanência, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da qualidade de vida, financiado com recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social.

A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea “a”, da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a celebração do termo aditivo, apresentando, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.327/2022.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Valentim Gentil, que sem eles não teria como atender sua população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 111 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil e Diário Oficial Eletrônico, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo Aditivo, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 112 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, COM O LAR SÃO VICENTE DE PAULO. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo.

OBJETO: Atendimento a idosos de ambos os sexos, com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade em regime de longa permanência, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da qualidade de vida, enquanto sujeitos de direito”.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023: 31/01/2023 a 31/12/2023.

VIGÊNCIA PREVISTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 113 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria, oriunda do Termo de Fomento nº 01/2023, contemplou o atendimento a idosos de ambos os sexos, com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade em regime de longa permanência, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da qualidade de vida, enquanto sujeitos de direito.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a celebração do Termo de Aditivo, apresentando, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.886/2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Valentim Gentil, que sem eles não teria como atender sua população usuária destes serviços.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, como forma de atender o artigo 32, §



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 114 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo Aditivo, após o cumprimento dos prazos, deverá, também, ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 115 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023, COM O LAR SÃO VICENTE DE PAULO. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo.

OBJETO: Atendimento a idosos de ambos os sexos no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, em regime de longa permanência, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da qualidade de vida, financiado com recursos transferidos pela União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023: 31/01/2023 a 31/12/2023.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA PREVISTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 116 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria oriunda do Termo de Colaboração nº 02/2023, contemplou o atendimento a idosos de ambos os sexos no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, em regime de longa permanência, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da qualidade de vida, financiado com recursos transferidos pela União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social.

A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a celebração do termo aditivo, apresentando, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.327/2022.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Valentim Gentil, que sem eles não teria como atender sua população.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 117 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil e Diário Oficial Eletrônico, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo Aditivo, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 118 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

OBJETO: Proporcionar o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, bem como dar continuidade no atendimento à população SUS/SP.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023: 17/01/2023 a 31/12/2023.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA PREVISTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 119 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

A parceria, oriunda do Termo de Fomento nº 02/2023 objetivou proporcionar o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, bem como dar continuidade no atendimento à população SUS/SP.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea “a”, da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a celebração do Termo de Aditivo, apresentando, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.886/2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Valentim Gentil, que sem eles não teria como atender sua população usuária destes serviços.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo Aditivo, após o cumprimento dos prazos, deverá, também, ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 120 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023, COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO SINAI LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Comunidade Terapêutica Novo Sinai.

OBJETO: Proporcionar, através de acolhimento institucional e temporário, tratamento de pessoas com dependências psíquicas resultantes do alcoolismo ou vício provocado por outras drogas, criando condições de integração e reinserção social e familiar, oportunidades de trabalho, fixação territorial e autossustentabilidade.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023: 25/01/2023 a 31/12/2023.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA PREVISTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 121 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria, oriunda do Termo de Fomento nº 03/2023 objetivou proporcionar, através de acolhimento institucional e temporário, tratamento de pessoas com dependências psíquicas resultantes do alcoolismo ou vício provocado por outras drogas, criando condições de integração e reinserção social e familiar, oportunidades de trabalho, fixação territorial e autossustentabilidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea “a”, da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a celebração do Termo de Aditivo, apresentando, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.886/2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Valentim Gentil, que sem eles não teria como atender sua população usuária destes serviços.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046

Página 122 de 122



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo Aditivo, após o cumprimento dos prazos, deverá, também, ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal